



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVERSAS

### **PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 114/2017**

**PROCESSO LC n.º 178/2017**

**HOMOLOGADA 14/08/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**Lote 1:** Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

**Lote 2:** Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

#### **LOTE 01**

**FORNECEDOR:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.000,00

#### **LOTE 02**

**FORNECEDOR:** V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$83.000,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 170

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

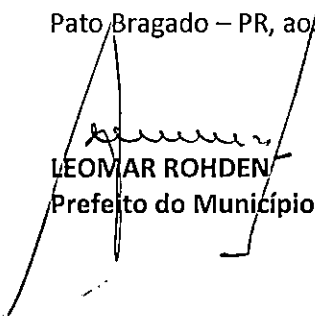
Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 14 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1206  
de 26/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 27/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ofuseite Nº 4430  
de 28/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO INICIAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 114/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de locação de equipamentos (estruturas piramidal e banheiros químicos) e prestação de serviços de brigadista, para eventos oficiais do Município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

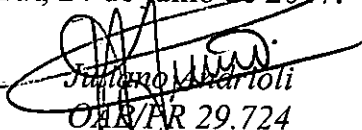
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de julho de 2017.

  
Juliano Martoli  
OAB/PR 29.724  
Procurador Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### Campos (1 a 15):

#### (01) Objeto

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01:** Locação de 10 tendas piramidais, medindo 10x10m cada uma, Locação de 60 tendas piramidais, medindo 5,0x5,0m cada uma, Locação de 20 banheiros químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m.

**LOTE 02:** Contratação de empresa para prestação de até 2.000 Horas de serviços de Brigadistas, Contratação de empresa para prestação de até 500 Horas de serviços de Guarda-vidas.

#### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Administração solicita os serviços, pois o mesmo se faz necessário para realização de festividades da municipalidade, tais como: Oktoberfest, Festa do cupim, Natal em Canto dentre outros.

#### (03) Especificações técnicas:

**LOTE 01:** Contratação de Empresa para serviços de locação.

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.733,33**

ITEM	QUANT/ Und	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m cada uma.	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
2	60	Locação de tendas piramidais, medindo 5,0x5,0m cada uma.	R\$ 436,67	R\$ 26.200,00
3	20	Locação de banheiros químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m.	R\$ 246,67	R\$ 4.933,33

**DEFERIDO**

18/07/17

**LOTE 02:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Brigadistas e Guarda-vidas.

**VALOR GLOBAL: R\$ 83.915,00**

ITEM	QUANT/ Horas	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2.000	Horas de serviços de Brigadistas	R\$ 33,10	R\$ 66.200,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	R\$ 35,43	R\$ 17.715,00
---	-----	-----------------------------------	-----------	---------------

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

4.1 Ao contratado cabem:

- 4.1.1 Realizar os serviços, conforme determinado;
- 4.1.2 Cumprir o prazo de execução previsto;
- 4.1.3 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- 4.1.4 Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- 4.1.5 Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;
- 4.1.7 Cuidar da sinalização necessária
- 4.1.8 Referente ao Lote 01, os itens devem estar instalados com condições de uso com no mínimo 4 horas de antecedência. ✓
- 4.1.9 Referente ao Lote 02, os mesmos devem estar em seus respectivos lugares 20 minutos antes do início da festividade ou ocasião para a qual for contratada. ✓

**(05) Prazo e condições de garantia;**

Cumprir com o prazo determinado no Edital.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail;**

Os serviços serão acompanhados pelo responsável indicado pelo secretário de Administração, de acordo com a necessidade.

**(07) Condições e prazos de pagamento;**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço, sendo necessária a apresentação, por parte da empresa, de relatório de pessoal e horário de trabalho dos mesmos em cada dia do evento (trabalho).

**(08) Obrigações da contratante;**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada;**

Realizar serviço de alta qualidade de acordo com a necessidade da secretaria.

**(10) Qualificação técnica;**

Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**(11) Critério de avaliação das propostas;**

Menor Preço por Lote.

**(12) Valores referenciais de mercado;**

Lote 01: VALOR GLOBAL R\$ 43.733,33

Lote 02: VALOR GLOBAL R\$ 83.915,00

**(13) Resultados esperados;**

Boa prestação de serviços e disponibilidade.

**(14) Sanções;**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais;**

Por não saber todos os locais e quantidades necessárias para a realização de todos os eventos, solicito ao setor que realize a licitação na forma de Registro de preços.

LOTE 1			MIORANDO E CIA LTDA	GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS E	JPR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA	<i>Média por hora/item</i>	Valor Global por Item
Item	Quant.	Descrição					
1	10	Locação de tendas piramidais, medindo 10x10m cada uma.	R\$ 1.280,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
2	60	Locação de tendas piramidais, medindo 0,5x0,5m cada uma.	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 436,67	R\$ 26.200,00
3	20	Locação de banheiros químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m.	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 246,67	R\$ 4.933,33
<b>Valor Global LOTE 01</b>							R\$ 43.733,33

LOTE 2			VANDUIR DE SOUZA	AGILIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS	KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO		
Item	Quant.	Descrição					
1	2.000	Horas de serviços de Brigadistas	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 34,30	R\$ 33,10	R\$ 66.200,00
2	2.000	Horas de serviços de Guarda-vidas	R\$ 32,50	R\$ 36,50	R\$ 37,30	R\$ 35,43	R\$ 70.866,67
<b>Valor Global LOTE 02</b>							R\$ 137.066,67

# MIORANDO E CIA LTDA

CNPJ 03.969.016/0001-03

Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisele

CEP 85.905-280 Toledo - Paraná

## ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

10 de julho de 2017

Para  
Prefeitura de Pato Bragado

Item	Descrição	P.Unit	Preço Total
1	Locação 10 UN de tendas 10 x 10m	1280,00	12800,00
2	Locação de 60 UN de tendas 5 x 5m	460,00	27600,00
3	Locação de 20 UN diárias de Banheiros Químicos	260,00	5200,00
Total			45600,00

  
MIORANDO E CIA LTDA

03.969.016/0001-03

Miorando & Cia, Ltda.

Rua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisele  
85905-280 - Toledo - Paraná

# GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS & CIA LTDA

Rua Paraná, 770 - Centro - Missal - Paraná

CNPJ: 04.950.912/0001-85

Missal, 07 de julho de 2017.

Prefeitura de Pato Bragado  
Depto. De Licitações

## ORÇAMENTO PROPOSTA

Item	Qtde	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	1.350,00	13.500,00
2	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	450,00	27.000,00
3	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	250,00	5.000,00
Total do Orçamento				45.500,00

Sendo o Que tínhamos para o momento.

04.950.912/0001-85

GIOVANI ANTÔNIO CAMPOS  
DE VARGAS & CIA LTDA

RUA PARANÁ, 770  
CENTRO - CEP 85.890-000  
MISSAL - PARANÁ

GIOVANI ANTONIO CAMPOS DE VARGAS & CIA LTDA



ORÇAMENTO

A

Município de Pato Bragado

Orçamento para Locação de Estruturas:

Item	Qtde	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	R\$ 1.150,00	11.500,00
2	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	R\$ 400,00	24.000,00
3	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	R\$ 230,00	4.600,00

Santa Tereza do Oeste, 12 de julho de 2017.

No aguardo de confirmação.

Atenciosamente,

  
JPR-ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001/65



**PARA O MUNICIPIO**

**PATO BRAGADO-PR**

**ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GUARDA-VIDAS PARA OS  
EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
PR.**

**VALOR POR HORA.....37,30 ( TRINTA E SETE REAIS E TRINTA  
CENTAVOS)**

**Orçamento válido pelo prazo de 60 dias**

**Kapa Consultoria e treinamentos**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Marechal Cândido Rondon, 10 de JULHO de 2017.**





**PARA O MUNICIPIO**

**PATO BRAGADO-PR**

**ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE BRIGADISTAS PARA OS  
EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
PR.**

**VALOR POR HORA.....34,30 ( TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA  
CENTAVOS)**

**Orçamento válido pelo prazo de 60 dias**

**Kapa Consultoria e treinamentos**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Marechal Cândido Rondon, 10 de JULHO de 2017.**

AGILIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA ME  
RUA VALMIR PADILHA TOSTI, 84, VILA PARANÁ  
GUAÍRA-PR-CEP 85.980-000 – FONE 44-9914 -1885  
CNPJ : 21.819.377/0001-47 – I. MUNICIPAL N:322812

• **ORÇAMENTO:**

Qtd	ATIVIDADE	DESENVOLVIMENTO	RS
hora	Guarda-vidas para o eventos oficiais no Município de Pato Bragado-PR	Realizar trabalhos de Guarda-vidas	36,50

- Todos os profissionais estarão 10 minutos antes no local devidamente identificados.

Guaíra, PR, 10 de julho de 2017.

Contatos: (44) 3642-3084  
9724-4399  
9722-9013

**AGILIZA – CONSULTORIA E SERVIÇOS**  
CNPJ: 21.819.377/0001-47

Rua: Valmir Padilha Toste, 84, Vila Paraná, CEP 85.980-000, Guaíra, PR.  
Email: [agilizaservico@gmail.com](mailto:agilizaservico@gmail.com) / facebook: agiliza servyco  
Fone: (44) 3642-3084 / 9724-4399 / 9722-9013

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas e/ou Guardas-vidas	R\$ 32,50

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

A Contratada fornecerá EPI's necessários para a realização dos trabalhos, compreendidos em:

- a) Roupa de proteção individual contra incêndios;
- b) Mochilas contendo material necessário ao pronto atendimento emergencial com os itens básicos: talas, gases, chumaços esterilizados, bandagens esterilizadas, soro fisiológico e fita micro poro;
- c) 01 (uma) tábua de imobilização para cada 1000 pessoas;
- d) 01 (um) desfibrilador Portátil "PAD" para eventos em cujo público seja maior de 1000 pessoas, de acordo com as normas dispostas na Lei ERstadual n.º 14.427/20004.

*Vanderson de Souza*

「24.796.929/0001-37」

**V.R.SERVICOS DE  
MONITORAMENTO LTD ME**

AV WILLY BARTH, BRCAO SALA 02  
NUMERO 2288 CENTRO  
CEP 85.948-000 PATO BRAGADO PARANA

AGILIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA ME  
RUA VALMIR PADILHA TOSTI, 84, VILA PARANÁ  
GUAÍRA-PR-CEP 85.980-000 – FONE 44-9914 -1885  
CNPJ : 21.819.377/0001-47 – I. MUNICIPAL N:322812

• **ORÇAMENTO:**

Qtd	ATIVIDADE	DESENVOLVIMENTO	RS
hora	Brigadistas para o eventos oficiais no Município de Pato Bragado-PR	Realizar trabalhos de Brigadista	32,50

- **Todos os profissionais estarão 10 minutos antes no local devidamente identificados.**

Guáira, PR, 10 de julho de 2017.

Contatos: (44) 3642-3084  
9724-4399  
9722-9013

---

**AGILIZA – CONSULTORIA E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 21.819.377/0001-47**

Rua: Valmir Padilha Toste, 84, Vila Paraná, CEP 85.980-000, Guáira, PR.  
Email: [agilizaservico@gmail.com](mailto:agilizaservico@gmail.com) / facebook: agiliza servyco  
Fone: (44) 3642-3084 / 9724-4399 / 9722-9013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de FUTURA E EVENTUAL Locação de tendas piramidais, banheiros químicos e Contratação de horas de brigadista e guarda vidas para a realização de festividades do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.14 – 1889 – Locação de B. Móveis e Outras Nat. e Intangíveis – Fonte 505

3.3.90.39.05 – 1885 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para FUTURA E EVENTUAL Locação de tendas piramidais, banheiros químicos e Contratação de horas de brigadista e guarda vidas para a realização de festividades do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 14/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 114/2017, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 14/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

**Lote 1: Locação de Tendas Piramidais e Banheiros Químicos;**

**Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.**

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

*R*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global de cada lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens de cada lote, conforme regime de compra POR LOTE.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**10.2 Anexo à proposta de preços, deve estar a Declaração assinada por representante do Governo Municipal, de que a Licitante vistoriou e conheceu os locais de instalação dos equipamentos e prestação dos serviços, citados no termo de Referência – Objeto deste Edital. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada.**

10.2.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.3 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.4 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.5 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.5.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.5.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.5.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.5.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.5.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.5.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

10.6.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.ius.br/certidao](http://www.tst.ius.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência. (Exigível para habilitação dos participantes do Lote 1).

13.11.6 Certificado de Registro no CREA, da pessoa física do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência. (Exigível para habilitação dos participantes do Lote 1).

13.11.7 Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por Pessoa Jurídica de reconhecida idoneidade, de serviços já prestados durante eventos similares aos previstos nesta Licitação, comprovando que prestou serviços em evento com duração de no mínimo 03 (três) dias, com circulação de no mínimo 20.000 pessoas. (Exigível para habilitação dos participantes do 2).

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS:**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO (TETO MÁXIMO)**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01: R\$ 43.734,00 (quarenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais);

LOTE 02: R\$ 83.915,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta e sete reais);

## **16 DOS PRAZOS; CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

16.1 A disposição das Tendas e banheiros, serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendas e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.

16.2 Os serviços de BRIGADISTAS e GUARDA VIDAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

16.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4 Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.5 Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- 16.6 Realizar os serviços conforme determinado;
- 16.7 Cumprir os prazos de execução previstos;
- 16.8 Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- 16.9 Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho;
- 16.10 Responsabilizar-se pela sinalização necessária;
- 16.11 O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.
- 16.12 Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenhos das funções de BRIGADISTA e/ou GUARDA-VIDAS.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.12 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.
- 17.13 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.14 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.15 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.16 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.17 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.18 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 17.19 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:
- 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**
- 1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**
- 3.3.90.39.14 – 1889 – Locação de B. Móveis e Outras Nat. e Intangíveis – Fonte 505
- 3.3.90.39.05 – 1885 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

- 18.12 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.13 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.14 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.14.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços licitados no prazo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços .

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços .

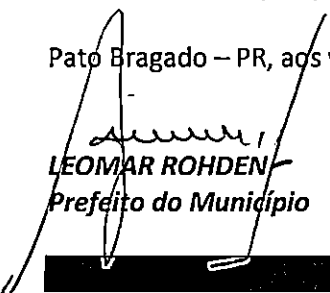
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2017

### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

#### LOTE 01 TETO MÁXIMO R\$ 43.734,00

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário
01	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	1.260,00
02	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	436,67
01	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	246,67

#### LOTE 02 TETO MAXIMO R\$ 83.915,00

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas	33,10
02	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	35,43

- A disposição das Tendas e banheiros, serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendas e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.
- Os serviços de BRIGADISTAS e GUARDA VIDAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado;
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, bem como responsabilizar-se pela sinalização necessária;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.
- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA e/ou GUARDA-VIDAS.

Para o Lote 02 a Contratada fornecerá EPI's necessários para a realização dos trabalhos, compreendidos em:

- a) Roupa de proteção individual contra incêndios;
- b) Mochilas contendo material necessário ao pronto atendimento emergencial com os itens básicos: talas, gases, chumaços esterilizados, bandagens esterilizadas, soro fisiológico e fita micro poro;
- c) 01 (uma) tábua de imobilização para cada 1000 pessoas;
- d) 01 (um) desfibrilador Portátil "PAD" para eventos em cujo público seja maior de 1000 pessoas, de acordo com as normas dispostas na Lei Estadual n.º 14.427/20004.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2017, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 01

Item	Quant.	Produto/MARCA	V. Unit.	V. Global
Valor global do Lote				

### LOTE 02

Item	Quant.	Produto/MARCA	V. Unit.	V. Global
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

#### LOTE 01

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário
01	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	
02	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	
01	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	
--	--	--	--

## LOTE 02

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas	
02	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	

- A disposição das Tendas e banheiros, serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendas e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.
- Os serviços de BRIGADISTAS e GUARDA VIDAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado;
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, bem como responsabilizar-se pela sinalização necessária;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.
- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenhos das funções de BRIGADISTA e/ou GUARDA-VIDAS.

**Para o Lote 02 a Contratada fornecerá EPI's necessários para a realização dos trabalhos, compreendidos em:**

- A) Roupa de proteção individual contra incêndios;
- B) Mochilas contendo material necessário ao pronto atendimento emergencial com os itens básicos: talas, gases, chumaços esterilizados, bandagens esterilizadas, soro fisiológico e fita micro poro;
- C) 01 (uma) tábua de imobilização para cada 1000 pessoas;
- D) 01 (um) desfibrilador Portátil "PAD" para eventos em cujo público seja maior de 1000 pessoas, de acordo com as normas dispostas na Lei Estadual n.º 14.427/20004.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global desta Ata de Registro será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva realização/prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.14 – 1889 – Locação de B. Móveis e Outras Nat. e Intangíveis – Fonte 505

3.3.90.39.05 – 1885 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços .
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços .

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços ;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços ;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A disposição das Tendas e banheiros, serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, as tendas e banheiros deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 04 (quatro) horas de antecedência ao início dos festejos.
- Os serviços de BRIGADISTAS e GUARDA VIDAS serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitados os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20 (vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.
- Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade das Secretarias/Departamentos e os mesmos deverão ser prestados parceladamente junto aos locais solicitados.
- Realizar os serviços conforme determinado;
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de trabalho, bem como responsabilizar-se pela sinalização necessária;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Todos os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para cobrir eventos, deverão ter capacitação e cursos de formação para o desempenho das funções de BRIGADISTA e/ou GUARDA-VIDAS.

**Para o Lote 02 a Contratada fornecerá EPI's necessários para a realização dos trabalhos, compreendidos em:**

- E) Roupa de proteção individual contra incêndios;
- F) Mochilas contendo material necessário ao pronto atendimento emergencial com os itens básicos: talas, gazes, chumaços esterilizados, bandagens esterilizadas, soro fisiológico e fita micro poro;
- G)01 (uma) tábua de imobilização para cada 1000 pessoas;
- H)01 (um) desfibrilador Portátil "PAD" para eventos em cujo público seja maior de 1000 pessoas, de acordo com as normas dispostas na Lei Estadual n.º 14.427/20004.

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

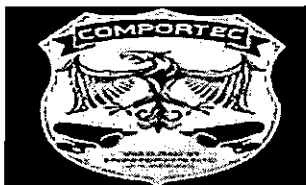
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183


## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.796.929/0001-37, com sede à Avenida Willy Barth, 2298, Barracão, Sala 02, Centro de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo sócio, Sr. **VANDUIR DE SOUZA** RG n.º 4.581.668 SSP/GO CPF/MF 337.382.868-61, residente na Avenida Willy Barth nº 2298, apto 03, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **VANDUIR DE SOUZA** RG n.º 4.581.668 SSP/GO CPF/MF 337.382.868-61, residente na Avenida Willy Barth nº 2298, apto 03, Bairro Centro, Cidade Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 114/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
**VANDUIR DE SOUZA**  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário

  
  
Maurício



**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S - Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção- e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas; Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

**CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MARECO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a VANDUIR DE SOUZA e ROSEMIRO EVERSON MARECO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 30 de Janeiro de 2016.

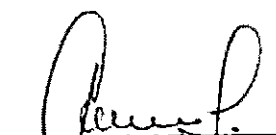
TIPO RECONHEC.

  
VANDUIR DE SOUZA

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO

TIPO RECONHEC.

Elaborado por:

  
ASTRIDE SIQUEIRA  
CRC PR 046189/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

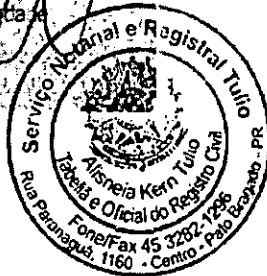
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Curitiba, Paraná - CEP: 81542-900  
 Fone/Fax: (45) 3282-1256 - B.O. Alisneia Kern Tullio - 45224-0101

Selo nº zp0jc:9p1Bx:11Ga4, Controle: G.SgJ.1.pr  
 Consulte esse selo em: <http://funapen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE  
 SOUZA (4567) e ROSEMIRO EYERSON MARCO (2916)  
 \*0004\* FCHJDCJLP-1061973-11\* Dou fe...  
 Pato Bragado-Paraná 11 de fevereiro de 2016 - 16:44:11h  
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio Tabelia



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

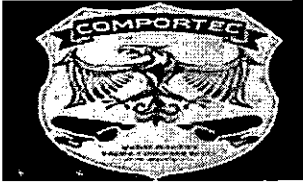
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600387045. NIRE: 41208384191.  
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2017.


### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

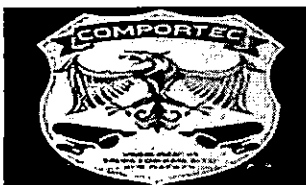
Pelo presente instrumento, a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VANDUIR DE SOUZA** portador do documento de identidade RG n.º 4.581.668, emitido pela SSP/GO, e do CPF n.º 337.382.868-61, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
VANDUIR DE SOUZA  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário

  
  
Mendes



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2017

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


A empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VANDUIR DE SOUZA** portador da carteira de identidade n.º 4.581.668; e do CPF n.º 337.382.868-61. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º.123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
**VANDUIR DE SOUZA**  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário

  
  
Machado



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0838419-1	<b>CNPJ</b> 24.796.929/0001-37	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/05/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA WILLY BARTH, 2298-BRCAO SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copelras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.			
<b>Capital: R\$</b> 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
ROSEMIRO EVERSON MARECO 040.336.669-07	175.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VANDUIR DE SOUZA 337.382.868-61	175.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 13/05/2016	<b>Número:</b> 20160722497	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b>			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de agosto de 2017

17/585615-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

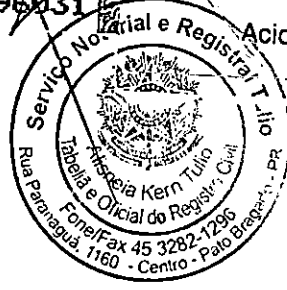
*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Def. Alisneia Kern Tulio - Tabelião/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé \*0007\*G1M44G09-1699AB-88. Pato Bragado-PR,  
11 de agosto de 2017, - 16:49:19h  
Acioli Kern-Escrevente *AK* Ultramentada



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR



**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: [pauloreventos@hotmail.com](mailto:pauloreventos@hotmail.com)

**ANEXO I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.992/0001-93, com sede à RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO NECKEL**, RG 4.616.694-9, CPF/MF 647.979.619-53, residente na rua Paraguai, nº 1089, Bairro Centro, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JUCIER SAVARIS**, RG 1.305.574, CPF/MF 976.020.359-68, residente na Cidade de Cascavel Estado do paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 114/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.



**PAULO ROBERTO NECKEL**  
RG: 4.616.694-9  
CPF: 647.979.619-53  
Administrador

**22.642.992/0001-93**

**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**

**RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85828-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ**

**CARTORIO VARGAS**  
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.899/0001-00  
Joanildes Jacira Vargas Faviak - Tabelã e Oficial  
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 83.323-000  
Fone: (45) 3231-1270 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº EMHrw.F55pV.XL8oP; Controle: uaRL4.OYmpb. Consulte o selo em [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)  
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **PAULO ROBERTO NECKEL**, nº 0007\* 60628C\*. Dou fé em Santa Tereza do Oeste - Paraná PR, 10 de agosto de 2017 - 14:42:28h.

Em Teste  
  
**Suelem Rodrigues Costa**  
Escrivente

**SERVICO DISTRIATL**  
Santa Tereza do Oeste - PR  
CEP 85.825-000  
**Suelem Rodrigues Costa**  
Escrivente Juramentada - CPF 070.522.859-24

# República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO DE SANTA  
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL  
PARANÁ

## OFÍCIO DE NOTAS

*Joanildes J. V. Paulak*

Oficial Vitalícia do Registro  
Civil, Tabelionato e Anexo

*Suelen Rodrigues Costa*

Escrevente Juramentada

*Pedro Henrique de F. Carrilho*

Juramentado Substituto

Livro: 37-P

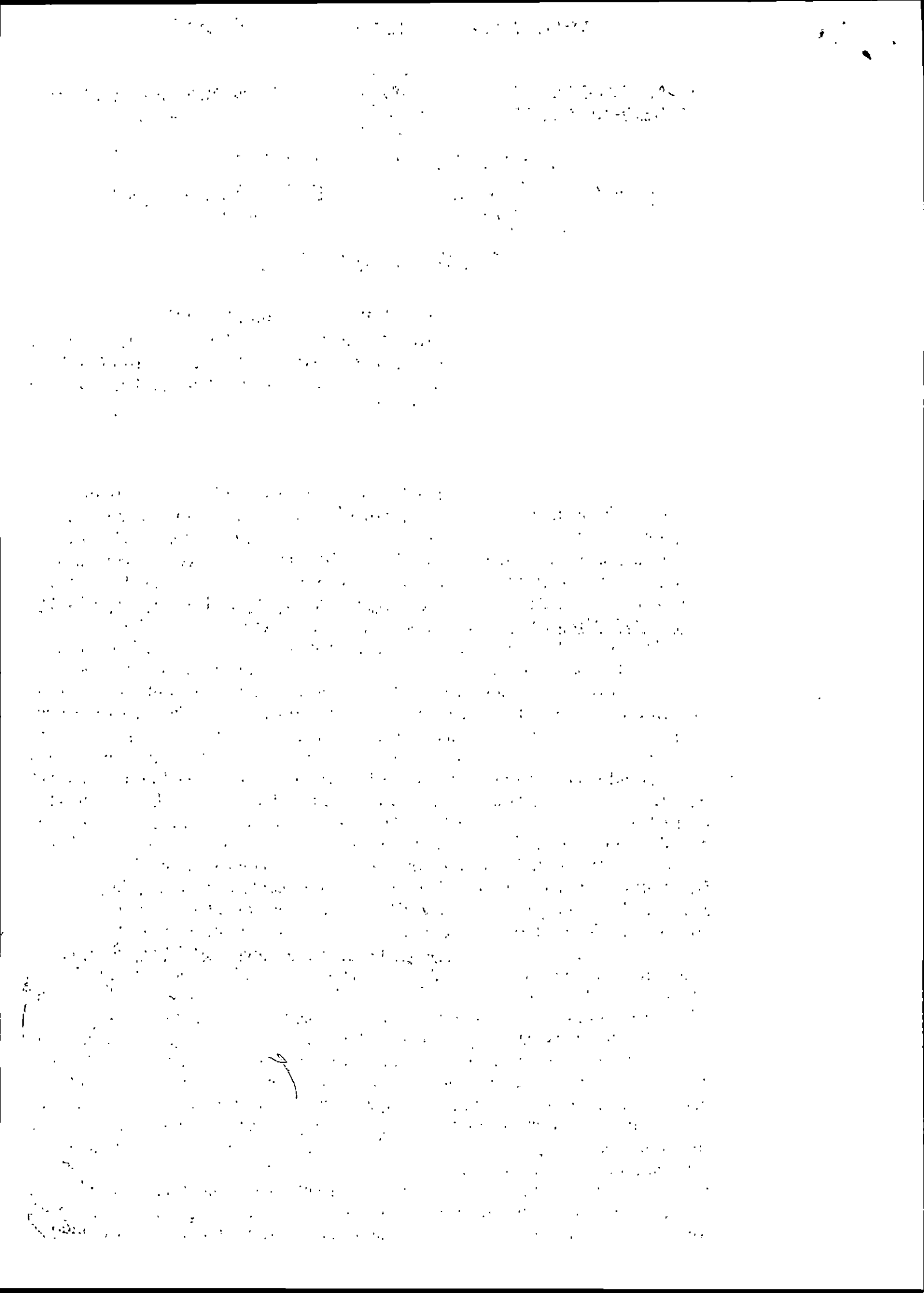
Folha: 021/023

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME a  
favor de JUCIER SAVARIS, na forma abaixo  
declarada:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (07/03/2017), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipolito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Escrevente Substituto, e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, **como Outorgante:- PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.992/0001-93, com sede na Rua José Zanchin; s/n; lote 03, Núcleo Industrial em Santa Tereza do Oeste-PR, tendo como ultimo arquivamento sua Alteração de Dados, arquivado em data de 19/05/2016, sob nº 20162894198, conforme Certidão Simplificada emitida digitalmente aos 06 de março de 2017, pela Junta Comercial do Paraná- Curitiba-PR, as quais ficam arquivadas nestas notas, às fls. 43 do arquivo/pasta 10 de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas, neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador: **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado, empresário, filho de GETULIO AMARO NECKEL e SIBILA GOTTSCHALK, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10/04/1968, portador da Cédula de Identidade nº 4.616.494-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, neste ato por aqui de passagem; reconhecida como a própria por mim, Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui **seu bastante procurador:- JUCIER SAVARIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.305.574/SSP/SC, expedida em 29/12/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 1092, Cascavel-PR; ao qual conferem os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais officios e serventias de Justiça, perante

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Moulo



MUNICÍPIO DE SANTA  
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL  
PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

*Joanildes J. V. Paulak*

Oficial Vitalícia do Registro  
Civil, Tabelionato e Anexo

*Suelem Rodrigues Costa*

Escrivente Juramentada

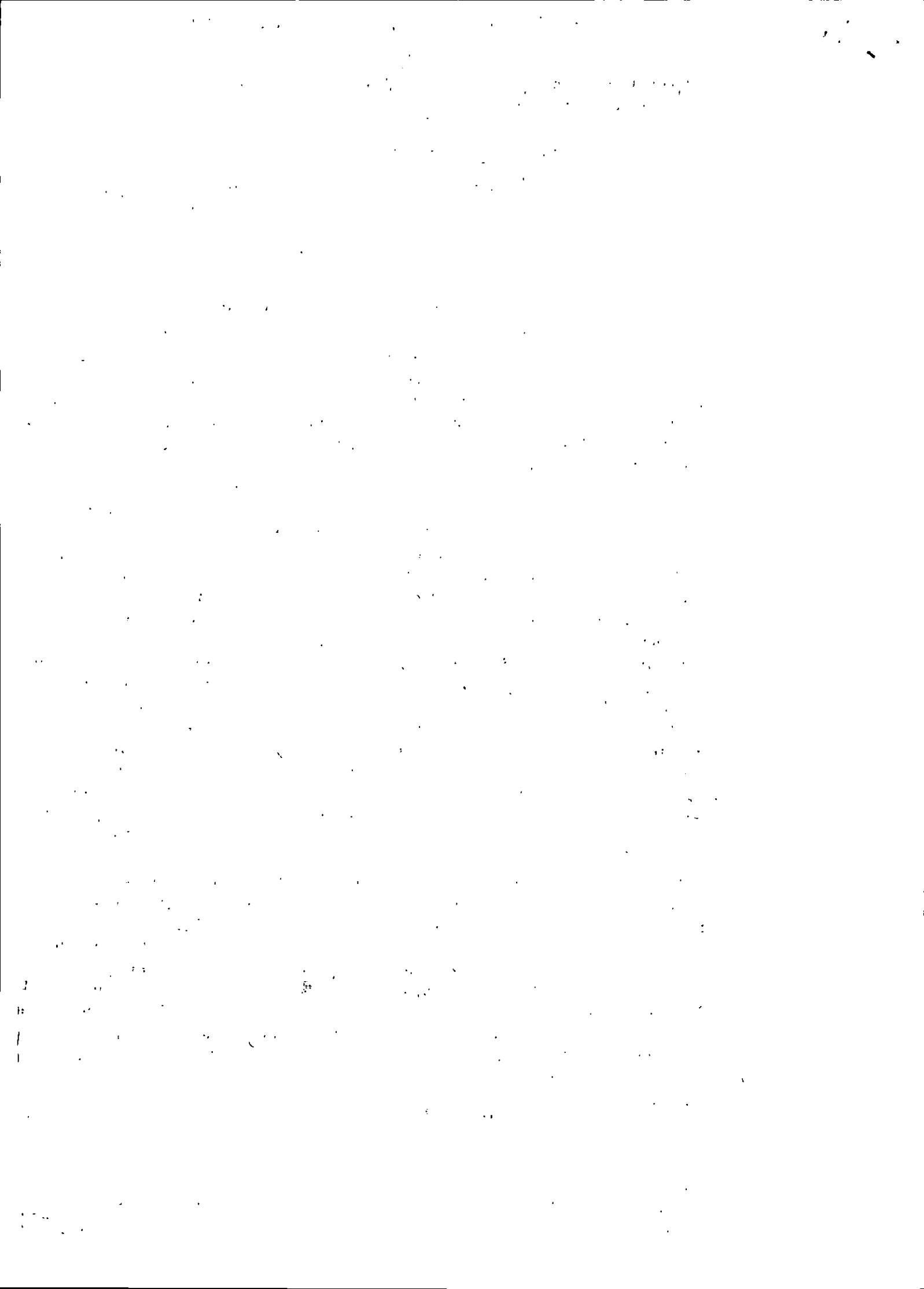
*Pedro Henrique de F. Carrilho*

Juramentado Substituto

Livro: 37-P

Folha: 021/023

Municipal, podendo para tanto representar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGÊNCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Transito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante apresentando-se



MUNICÍPIO DE SANTA  
TEREZA DO OESTE



COMARCA DE CASCAVEL  
PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak  
Oficial Vitalícia do Registro  
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa  
Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho  
Juramentado Substituto

Livro: 37-P

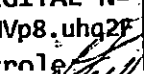
Folha: 021/023

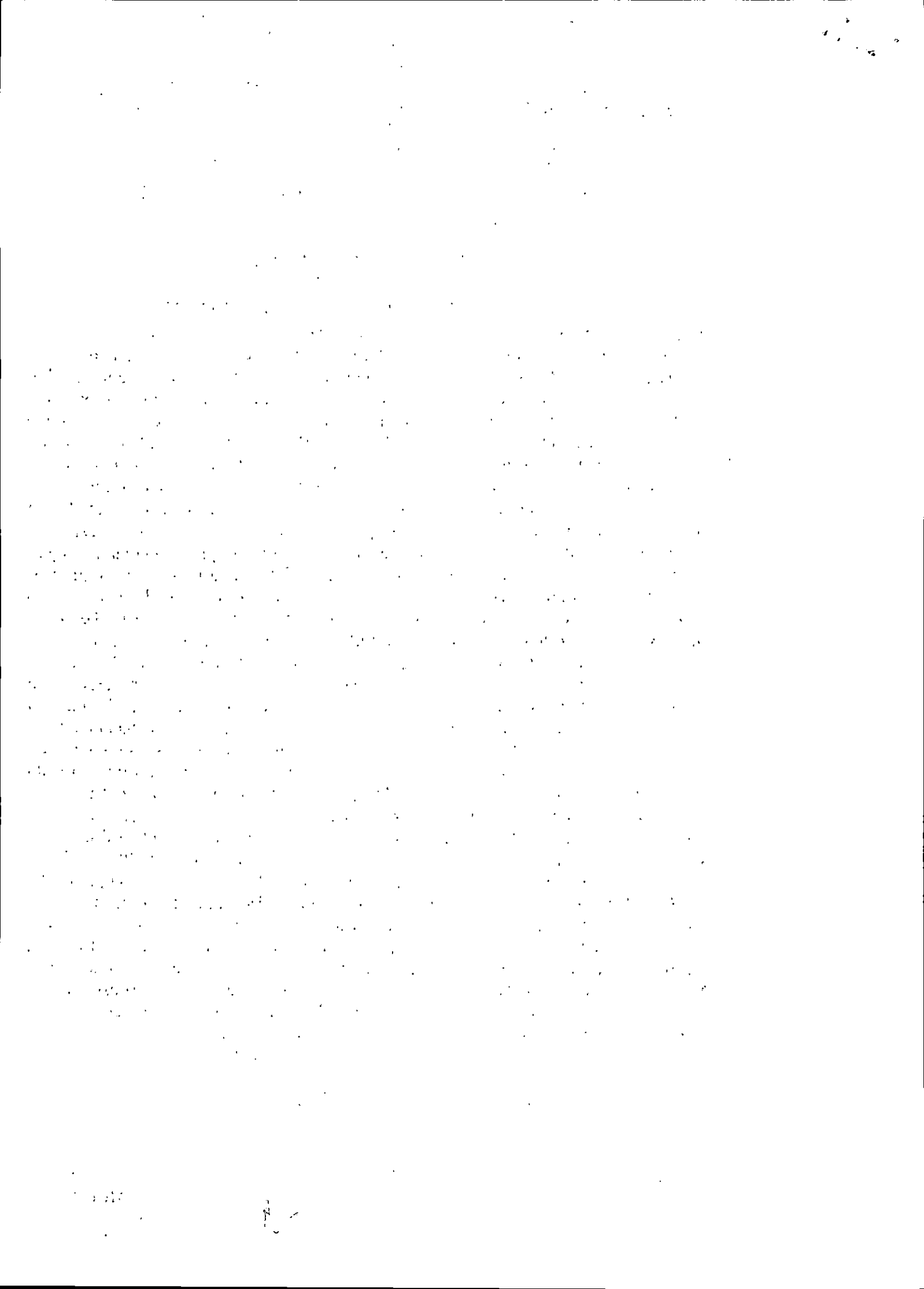
e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas, estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ficando vedado o substabelecimento da mesma. Tendo a presente prazo indeterminado de validade. Enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 0000089/2016 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº j7krO.uNVp8.uhq2F, Controle: RbZAY.9DHbf. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto Santa Tereza do Oeste-PR, 07 de março de 2017. (aa.) PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME, PAULO ROBERTO NECKEL, Representante da outorgante. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Santa Tereza do Oeste-PR, 07 de março de 2017

  
Suelem Rodrigues Costa  
Escrevente

PRIVILEGIADO DISTRICTAL  
da Tereza do Oeste - PR  
CEP 85940-000  
Rod. Carlos Costa  
nº 100 - Fone: (41) 3511-888-34  
FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
j7krO.uNVp8.uhq2F  
Controle: 





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 1 de 4

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7420-0/04 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*Mato*

*[Handwritten signature]*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

Fólia: 3 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL

Muito  
[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ/ME: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

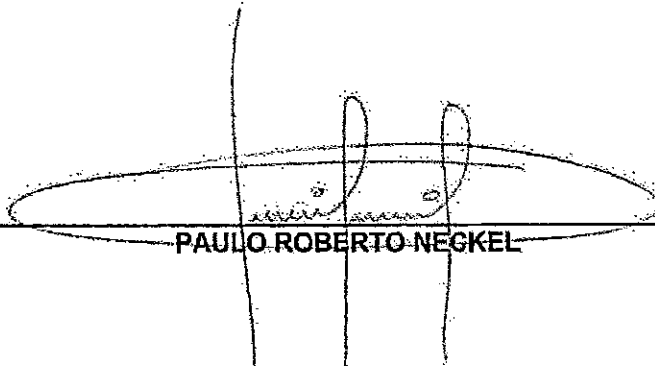
Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.




PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:



JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
RG nº: 3.237.977-0/SSP/PR



PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO  
RG nº: 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016





**ANEXO II**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.**  
**Pregão Presencial n.º 114/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.

  
PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ


**ANEXO V**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 114/2017.**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.

  
PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

  
Macedo



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

<b>Nome Empresarial</b> PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0037513-1	<b>CNPJ</b> 22.642.992/0001-93	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/06/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/06/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP).</b> RUA JOSÉ ZANCHIN, SN-LOTE 03, NÚCLEO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
<b>Objeto</b> LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL; ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSAICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSAICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LÚZ; PRODUGAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 15/06/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

17356793-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ nº 97.530.789/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20157942309 em 06 de janeiro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **SILVANA EMERICK KAISER** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante **MARCELO FERNANDO KAISER**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1989, comerciante, residente na Rua Recife, nº 498, Loteamento Morada do Sol, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.721.147-7 SSP/PR e do CPF nº 064.777.869-66.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Marcelo Fernando Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURTIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Idalina*

*Silvana*

*Marcelo*

*SS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Marcelo*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 97.530.786/0001-90**  
**NIRE: 41207104020**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sócia retirante **SILVANA EMERICK KAISER**, dá ao sócio **MARCELO FERNANDO KAISER**, acima qualificado, plena, geral e rasa quitação da alienação das quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ingressante **MARCELO FERNANDO KAISER**, declara que não está incurso em nenhum crime previsto por lei que o impeça de exercer atividade comercial.

**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se o ramo de atividade da empresa, que passa a ser: serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados **MARCELO FERNANDO KAISER**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1989, comerciante, residente na Rua Recife, nº 498, Loteamento Morada do Sol, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.721.147-7 SSP/PR e do CPF nº 064.777.869-66 e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Silvana Emerick Kaiser*  
*Marcelo Fernando Kaiser*  
*Idalina Scherer Heck*  
*Marcelo*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00 únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020 em 30/06/2011 2011 e última alteração registrada sob nº 20157942309 em 06 de janeiro de 2016, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Schubert*

*Sibiana*

*Monaco*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Monaco*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
 CNPJ: 97.530.786/0001-90  
 NIRE: 41207104020

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Marcelo Fernando Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **Marcelo Fernando Kaiser e Idalina Scherer Heck**, com os poderes e atribuições de administradoras, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
 PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701972391. NIRE: 41207104020.  
 KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Idalina*

*Marcelo*

*Marcelo*

*Marcelo*

*Marcelo*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.786/0001-90  
NIRE: 41207104020**

sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se os administradores, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, podendo os mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Johalinda*

*Josiane*

*Marcos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Marcos*

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 97.530.786/0001-90**  
**NIRE: 41207104020**

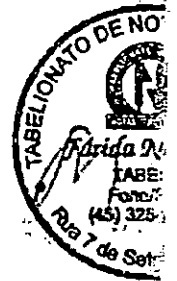
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 25 de Maio de 2017.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



*Silvana Emerick Kaiser*  
Silvana Emerick Kaiser

*Idalina Scherer Heck*  
Idalina Scherer Heck



*Marcelo Kaiser*  
Marcelo Fernando Kaiser



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701972391. NIRE: 41207104020.  
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartao@nardello.com.br

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartao@nardello.com.br

SELO DIGITAL: HkDYM-XANKd-AGQK6-kSKRE-HaL74  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [9GKxjYR0] - IDALINA SCHERER HECK

SELO DIGITAL: ykDGa-EDOTT-tvuvz-8oWny-rajN  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [9GKxjYR0] - SILVANA EMERICK KAISER  
 [9GKxjYR1] - MARCELO FERNANDO KAISER

Marechal Cândido Rondon, 26 de Maio de 2017.  
 Em Teste

Marechal Cândido Rondon, 26 de Maio de 2017.  
 Em Teste

*[Handwritten Signature]*

GIANFRANCO NARDELLO ROTTA - INCLUIVEM JURAMENTO



FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 15:38 SOB Nº 20172472598.  
 PROTOCOLO: 172472598 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701972391. NIRE: 41207104020.  
 KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Name: Morais]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.530.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

Objeto Social  
serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas, eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, ensino e cursos de artesanato, artes marciais, aulas e organização, produção e criação de espetáculos de dança, de música, fornecimento de instrutores de educação física, consultoria e assessoria em informática, aulas de informática, gestão de cemitérios, de reservas ecológicas, de arquivos públicos, de sala de teatro, de usinas incineradoras de lixo, de aterro sanitário e de transferência de lixo e limpeza urbana e fornecimento de salva-vidas para praias artificiais e piscinas.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO FERNANDO KAISER	064.777.869-66	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IDALINA SCHERER HECK	633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/05/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20172472598	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de junho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*



# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2017.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KAPA consultoria e treinamentos, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fernando Kaiser, portador do documento de identidade RG n.º 9.721.147-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064.777.869-66, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Pato Bragado, 11 de Agosto de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Marcelo Fernando Kaiser

Sócio Proprietário

Kapa Consultoria e treinamentos

CNPJ 97.530.786/0001-90

Kapa Consultoria e Serviços  
CNPJ 97.530.786/0001-90  
Mal. Cândido Rondon - PR

**KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.**

CNPJ 97.530.786/0001-90



**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.**

**Pregão Presencial n.º 114/2017.**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Prezados Senhores:**

**Pelo presente instrumento, a empresa KAPA consultoria e treinamentos, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fernando Kaiser, portador do documento de identidade RG n.º 9.721.147-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064.777.869-66, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

**( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**Pato Bragado, 11 de Agosto de 2017.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

  
**Marcelo Fernando Kaiser**

**Sócio Proprietário**

**Kapa Consultoria e treinamentos**

**CNPJ 97.530.786/0001-90**

**Kapa Consultoria e Serviços  
CNPJ 97.530.786/0001-90  
Mal. Cândido Rondon - PR**



6071

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME**  
**TOTAL SERVICE**  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74

**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa BITTENCOURT E OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.421.780/0001-74, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS Nº: 570-SALA 01-CENTRO-MATELÂNDIA PR-CEP:85887-000, neste ato representada pelo(s) sócios Sr. FÁTIMA AP. BITTENCOURT RG: 7.542.899-5 E CPF: 895.546.391-04 residente na rua: NOSSA SENHORA APARECIDA nº147, Bairro CRISTO REI, Cidade de SANTA HELENA Estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) FÁTIMA AP. BITTENCOURT, RG:7.542.899-5 E CPF:895.546.391-04 residente na rua: NOSSA SENHORA APARECIDA nº147, Bairro CRISTO REI, Cidade de SANTA HELENA, Estado PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de PATO BRAGADO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº114, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

MATELÂNDIA 14 DE AGOSTO DE 2017

*[Handwritten signature]*  
*Mercks*

*[Handwritten signature]*  
**FÁTIMA AP. BITTENCOURT**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**25.421.780/0001-74**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**

Av. Duque de Caxias, 570 - SI 1 - Centro  
85.887-000 - Matelândia - PR

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1) **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 107 – Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

2) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Diamante do Oeste, estado do Paraná em 07/01/1979, inscrito no CPF sob nº 006.849.019-43, portador da carteira de identidade RG nº 8.057.908-0/SESP-PR, expedida em 18/04/1997, residente e domiciliado na cidade de Matelândia, estado do Paraná, à Avenida Farrapos, 74 - Casa 03 – Bairro São Cristovão - CEP: 85887-000,

ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPITULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA** será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá a sua sede, na cidade de Matelândia, estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 570 – Sala 01 – Bairro Centro - CEP: 85887-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social: **serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, cursos de rapel; serviço de brigada de incêndio; manutenção de extintores; comercio artigos de segurança; coleta de**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 2 de 6

resíduos não perigosos e de materiais recuperáveis; serviço cominado de apoio administrativo e escritório; serviço de agência de publicidade; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, de bens e pessoas com uso de imagem por satélite; serviço de alimentação para eventos e recepções; serviços limpeza no interior de prédios, manutenção, serviço de instalação e conservação, serviço de recepção e portaria, disposição do lixo em prédios; serviço de segurança, escolta de pessoas e bens, vigilância a propriedades, serviço de guarda vidas em praias artificiais, lagos e piscinas e guarda de segurança; serviço de pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e edificações; serviço de pintura em edifícios; serviço de jardinagem, poda e plantio de arvores em área rural e urbana, plantio de grama, manutenção de jardins, poda de arvores em áreas de transmissão de energia elétrica; instalação e manutenção de ar condicionado, ventiladores e refrigeradores; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás.

**CAPITULO SEGUNDO  
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE  
DOS SOCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	70.000	70.00	70.000,00
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	30.000	30.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.00</b>	<b>100.000,00</b>

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Document  
entregue à parte

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT** e **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva**, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem com a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unanime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPITULO TERCEIRO  
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUIZOS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

*[Handwritten signature]*  
*Mirillo*

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a)** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**b)** Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I.

**c)** Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPITULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SOCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

**Parágrafo primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o solo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 5 de 6

sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

**CAPITULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESEMPEDIMENTO E DIVERGENCIA.**

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unanime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA** – As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CAPITULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dividas de sócios quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, enterder-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

**CLAÚSULA DÉCIMA NONA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria

Certifico que o seu  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 6 de 6

absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

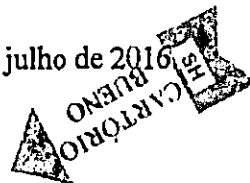
**CLAUSULA VIGESIMA** – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPITULO SETIMO  
DO FORO.**

**CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DO FORO;** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 28 de julho de 2016



*[Handwritten mark]*

**FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**  
CPF: 895.543.391-04

*[Handwritten signature]*  
**CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.849.019-43



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Selo 51oCc.9K9ML.CgOAG, Controle: 09Zhd.h0R5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial**  
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000. E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de CLAUDEMIR DE OLIVEIRA. Dou fé.  
SANTA HELENA-PR, 05 de agosto de 2016 - 11:29:55h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



Selo 41oCc.9dDRL.vZzAG, Controle: 04NhD.h0CS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial**  
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000. E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de FATIMA APARECIDA BITTENCOURT. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 08 de agosto de 2016 - 16:23:04h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**

NOV/2006



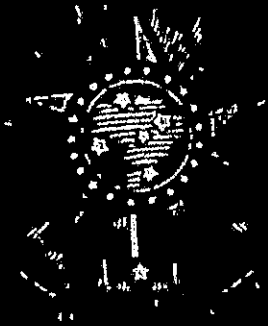
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**895.546.391-04**

FATIMA APARECIDA BITTENCOURT

27/12/1979



*[Handwritten signature]*  
Moralis

C VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. O I O  
 REGISTRO GERAL: 7.542.899-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2013  
 NOME: **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**  
 FILIAÇÃO: JOAO BITTENCOURT APARECIDA CEZARIO BITTENCOURT  
 NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1979  
 DOC ORIGEM: COMARCA SANTA HELENA/PR DA SEDE C. CASAV DW-3891 CIVR02-09 FOLHA-12  
 CPF: 825.548.391-04  
 CURTUBA/PR  
 ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 E PRODUÇÃO PLÁSTICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL O I O  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
 RG: 7.542.899-5  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR: CARTeira DE IDENTIDADE




25.421.780/0001-74

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME

Av. Duque de Caxias, 570- SI 1 - Centro  
85.887-000 - Matelandia - PR

*Morales*



**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME**  
**TOTAL SERVICE**  
**CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 114/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.25.421.780/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FÁTIMA AP. BITTENCOURT, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 7.542.899-5; e do CPF nº. 895.546.391-04. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MATELÂNDIA 14 DE AGOSTO DE 2017

**FÁTIMA AP. BITTENCOURT**

**RG:7.542.899-5 E CPF:895.546.391**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**25.421.780/0001-74**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**

Av. Augusto de Cavins, 570- SI 1 - Centro  
Motelândia - PR



**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME**  
**TOTAL SERVICE**  
**CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 114/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.25.421.780/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) FÁTIMA AP. BITTENCOURT, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 7.542.899-5; e do CPF nº. 895.546.391-04. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**25.421.780/0001-74**

**MATELÂNDIA 14 DE AGOSTO DE 2017**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**

**Av. Duque de Caxias, 570- SI 1 - Centro**  
**85.887-000 - Matelândia - PR**

**FÁTIMA AP. BITTENCOURT**

**RG:7.542.899-5 E CPF:895.546.391-04**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0843734-1	<b>CNPJ</b> 25.421.780/0001-74	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/08/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 09/08/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 570-SALA 01, CENTRO, MATELÂNDIA, PR, 85.887-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇO DE TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA, ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, FORMAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, CURSOS DE RAPEL; SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE EXTINTORES; COMERCIO ARTIGOS DE SEGURANÇA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇO COMINADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, DE BENS E PESSOAS COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; SERVIÇOS LIMPEZA NO INTERIOR DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA, DISPOSIÇÃO DO LIXO EM PREDIOS; SERVIÇO DE SEGURANÇA, ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, VIGILANCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇO DE GUARDA VIDAS EM PRAIAS ARTIFICIAIS, LAGOS E PISCINAS E GUARDA DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA E PLANTIO DE ARVORES EM ÁREA RURAL E URBANA, PLANTIO DE GRAMA, MANUTENÇÃO DE JARDINS, PODA DE ARVORES EM ÁREAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E REFRIGERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA 006.849.019-43	30.000,00	SOCIO	Administrador
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT 895.546.391-04	70.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/08/2016	<b>Número:</b> 20164847529		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 07 de junho de 2017



17/436723-6

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



6072

# ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68

## CRENCIAMENTO

Ao Sr.  
Pregoeiro da Prefeitura de Pato Bragado – PR  
REF.: Pregão Presencial nº 114/2017

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.888.593/0001-68, com sede a Rua São João Del Rey, 5625 - Bairro Vila Gaúcha – Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, por intermédio de seu Sócio Administrador, **credencia como seu representante o Sr. Ademir Amâncio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 061.552.709-45, domiciliado à Rua São Paulo, Alto da Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 114/2017 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Agosto de 2017

  
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

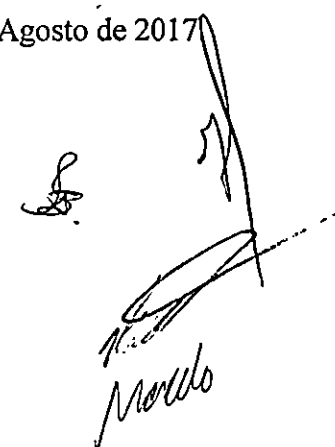
Sócio Administrador  
CPF:061.552.709-45

ÁGUA DE AÇO SERVIÇOS

Rua: SÃO JOÃO DEL REY Nº5625, Vila Gaúcha - Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598

85.960-000 - Marechal Cândido Rondon – PR

e-mail: [aguaacoseguranca@gmail.com](mailto:aguaacoseguranca@gmail.com) / [soaressegurancamcr@gmail.com](mailto:soaressegurancamcr@gmail.com)





**AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

**Folha 01**

**ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, segurança, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Vera Cruz do Oeste-PR, aos 26/02/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR e inscrito no CPF nº 061.552.709-45, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 6953, Bairro Alto da Boa Vista, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85.960-000, e **CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, segurança, casado sob regime de Comunhão de Bens, nascido em Itaguaje-PR, aos 10/09/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.102.594-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 543.498.501-04, residente e domiciliado a Rua Manaus, 800 - Centro, Céu Azul-PR, Cep: 85.840-000, constituem uma sociedade limitada de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome comercial de **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua São João Del Rey, 5625 - Vila Gaúcha, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de apoio; Organização e Promoção de Eventos; Congressos, exposições e festas; Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento; Prestação de Serviços de Bombeiro Civil, Socorristas e Brigadista; Serviços de Guardião, Vigilante, Garagista, Motorista, Ascensorista, Porteiro, Zeladoria, Copeiro, Recepcionistas, Guardadores; Supervisor, Encarregado, Contratação de Bandas e Shows artísticos; Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de instalações publicas e privadas, apoio a administração; Locação de Equipamentos e estruturas para eventos, Tendas, Banheiros Químicos; Serviços de Reformas, pedreiro, carpinteiro, pintura; e Comercio Varejista de Equipamentos de Segurança e de proteção ambiental; Transporte Rodoviário e mudanças, municipal, estadual e interestadual.

**Clausula Terceira:** A sociedade inicia suas atividades em 01 de dezembro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SOCIO(A)	(%)	QUOTAS	VALOR
Ademir Amâncio dos Santos	30	105.000	R\$ 105.000,00
Clarício Amâncio dos Santos	70	245.000	R\$ 245.000,00
	100	350.000	R\$ 350.000,00

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Ademir Amâncio dos Santos** e **Clarício Amâncio dos Santos**, com poderes e atribuições de administrador, individualmente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.  
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700188700. NIRE: 41208514612.  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 02

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. As movimentações bancárias poderão ser em conjunto ou isoladamente.

**Cláusula Oitava:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do objetivo social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 01 de dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

TABELIONATO  
Fdr  
Rua 7

INECIDA  
HARDELLO

Ademir Amancio dos Santos  
Ademir Amancio dos Santos

Clarício Amancio dos Santos  
Clarício Amancio dos Santos

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO HARDELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.  
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700188700. NIRE: 41208514612.  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**ABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@trondocao.com.br

SELO DIGITAL: JdKfp . DTmKy . R4pah - X8Rx5 . R2u6L

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LHqqT220] - ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS.....

[LHqqP110] - CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS.....

Marechal Cândido Rondon, 09 de Dezembro de 2016.....

Em Teste

da verdade.

*Mariano*

CIAN FRANCO NARDELLO BOTTA - LICENCIADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 16:31 SOB Nº 41208514612.  
PROTOCOLO: 170047385 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700188700. NIRE: 41208514612.  
AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.718.627-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.718.627-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2015

NOME: ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS  
IVANIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: VERA CRUZ OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, CEU AZUL  
C.CAS=2331; LIVRO=98; FOLHA=126

CPF: 061.552.708-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROBADO PLASTIFICAR

*Machado*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68

## ANEXO II

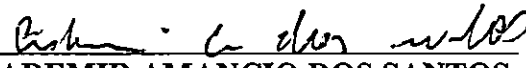
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr.  
Pregoeiro da Prefeitura de Pato Bragado – PR  
REF. : Pregão Presencial nº 114/2017



A Empresa **ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.888.593/0001-68**, com sede a Rua São João Del Rey nº 5625, Bairro Vila Gaúcha, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **Ademir Amâncio dos Santos**, portador do documento de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 061.552.709-45, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado, não estando sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Agosto de 2017.

  
**ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS**  
CPF: 061.552.709-45  
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGUIA DE AÇO SERVIÇOS  
Rua: SÃO JOÃO DEL REY Nº5625, Vila Gaúcha - Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598  
85.960-000 - Marechal Candido Rondon – PR  
e-mail: aguiaacoseguranca@gmail.com / soaressegurancamcr@gmail.com





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: <b>AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0851461-2	CNPJ 26.888.593/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2017	Data de Início de Atividade 01/12/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO JOAO DEL REY, 5625, VILA GAUCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviço de apoio; Organização e Promoção de Eventos; Congressos, exposições e festas; Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento; Prestação de Serviços de Bombeiro Civil, Socorristas e Brigadista; Serviços de Guardião, Vigilante, Garagista, Motorista, Ascensorista, Porteiro, Zeladoria, Copeiro, Recepcionistas, Guardadores; Supervisor, Encarregado, Contratação de Bandas e Shows artísticos; Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de instalações públicas e privadas, apoio a administração; Locação de Equipamentos e estruturas para eventos, Tendões, Banheiros Químicos; Serviços de Reformas, pedreiro, carpinteiro, pintura; e Comercio Varejista de Equipamentos de Segurança e de proteção ambiental; Transporte Rodoviário e mudanças, municipal, estadual e Interestadual.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS 061.552.709-45	105.000,00	SÓCIO	Administrador
CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS 543.498.501-04	245.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 17/01/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX  XXXXXXXXXX
Evento (s): Número: 20170047377			Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2017

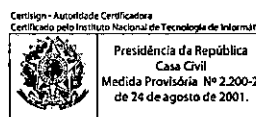
17/485029-8  
\* 1748502

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Marcio*

*Libertad Bogus*





# ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68

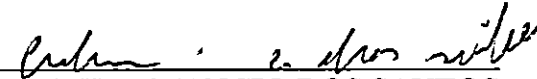
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Sr.  
Pregoeiro da Prefeitura de Pato Bragado – PR  
REF. : Pregão Presencial nº 114/2017

A Empresa **ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.888.593/0001-68**, com sede a Rua São João Del Rey nº 5625, Bairro Vila Gaúcha, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Ademir Amâncio dos Santos, portador do documento de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 061.552.709-45, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado-PR, 10 de Agosto de 2017.

  
**ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS**  
CPF: 061.552.709-45  
ADMINISTRADOR



# ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Sr.  
Pregoeiro da Prefeitura de Pato Bragado – PR  
REF. : Pregão Presencial nº 114/2017

A Empresa **ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.888.593/0001-68**, com sede a Rua São João Del Rey nº 5625, Bairro Vila Gaúcha, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Ademir Amâncio dos Santos, portador do documento de Identidade RG nº 8.718.627-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 061.552.709-45, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 10 de Agosto de 2017.

**ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS**

CPF: 061.552.709-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ÁGUA DE AÇO SERVIÇOS

Rua: SÃO JOÃO DEL REY Nº5625, Vila Gaúcha - Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598  
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon – PR

e-mail: [aguaacoseguranca@gmail.com](mailto:aguaacoseguranca@gmail.com) / [soaressegurancamcr@gmail.com](mailto:soaressegurancamcr@gmail.com)





# ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 26.888.593/0001-68

## PROPOSTA DE PREÇO

Pato Bragado-PR, 10 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 114/2017

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR.**

A Empresa **ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.888.593/0001-68, com sede a Rua São João Del Rey n.º 5625, Bairro Vila Gaúcha, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Ademir Amâncio dos Santos, portador do documento de Identidade RG n.º 8.718.627-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 061.552.709-45, vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar a sua proposta de preço referente ao Pregão Presencial n.º 114/2017, nos termos do Objeto da Licitação, conforme relacionado abaixo:

### Lote2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas	33,08	66.160,00
02	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	35,42	17.710,00
			<b>Valor Global RS</b>	<b>83.870,00</b>

**Valor Total: R\$ 83.870,00(Oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais).**

**Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.**

**Prazo de Execução: 12 meses.**

**Dados Bancários: Banco: Cooperativa de Crédito Sicredi    Conta Corrente n.º 49868-8  
Agência: 0715**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais,

AGUIA DE AÇO SERVIÇOS  
Rua: SÃO JOÃO DEL REY N.º5625, Vila Gaúcha - Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598  
85.960-000 - Marechal Candido Rondon – PR  
e-mail: aguiaacoseguranca@gmail.com / soaressegurancamcr@gmail.com



# ÁGUA DE AÇO

ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA -- ME

CNPJ: 26.888.593/0001-68

aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Ademir e dos Santos*  
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS  
CPF: 061.552.709-45  
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGUIA DE AÇO SERVIÇOS  
Rua: SÃO JOÃO DEL REY Nº5625, Vila Gaúcha - Fone: (45) 99993-7331 ou (45) 99969-8598  
85.960-000 - Marechal Candido Rondon - PR  
e-mail: aguiaacoseguranca@gmail.com / soaressegurancamcr@gmail.com

*Ademir e dos Santos*



**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
LTDA - ME  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº25.421.780/0001-74, AV: DUQUE DE CAXIAS Nº570-SALA 01-CENTRO CEP:85887-000- MATELÂNDIA PR, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, FONE Nº (45)988171265, E-MAIL: TOTALSERVICE2016@OUTLOOK.COM.*

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 114

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento DE SERVICOS DE BRIGADISTA E GUARDA-VIDAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2017, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 02**

ITEM	QUANT	PRODUTO/MARCA	V.UNIT	V.GLOBAL
01	2.000	HORAS DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA	33,10	66.200,00
02	500	HORA DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS	35,43	17.715,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE** **83.915,00**

**ITEM 01: V.UNITÁRIO R\$ 33,10 (TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
V.GLOBAL R\$ 66.200,00 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

**ITEM 02: V.UNITÁRIO R\$ 35,43 (TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)  
V.GLOBAL R\$ 17.715,00 (DESESSETE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 83.915,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**

**PRASO DA VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

**O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA MESMA.**



**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
LTDA - ME  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente:

**MATELÂNDIA 14 DE AGOSTO DE 2017**

**FÁTIMA AP. BITTENCOURT  
RG:7.542.899-5 E CPF: 895.546.391-04  
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**25.421.780/0001-74**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**

**Av. Duque de Caxias, 570- Sl 1 - Centro  
85.887-000 - Matelandia - PR**

# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Pag. 1

## PROPOSTA DE PREÇOS

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS


CNPJ: 97.530.786Q0001-90

ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro n 1660, centro Marechal Cândido Rondon-PR

Fone: 45 998282295 email: kapabrigadistas@hotmail.com

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º114/2017

Prezados Senhores:

  
Mondelo  
Kapa Consultoria e Serviços  
CNPJ 97.530.786/0001-90  
Mal. Cândido Rondon - PR

# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.


CNPJ 97.530.786/0001-90

Pag. 2

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento de : Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos, brigadistas e guarda vidas nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2017, conforme relacionado abaixo: LOTE 1:

item	quantidade	Produto/Marca	V. Unitário	Valor global
01	10	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	R\$ 1.260,00	12.600,00
02	60	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	R\$ 436,67	26.200,20
03	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza.	R\$ 246,67	4.933,40

Rua 12 de Outubro, centro, n 1660, Marechal Candido Rondon – PR.

  
Kapa Consultoria e Serviços  
CNPJ 97.530.786/0001-90  
Mal. Cândido Rondon - PR

# KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

Valor	Global	Do lote	R\$	43.733,40
-------	--------	---------	-----	-----------

Pag.3

## LOTE 2:

item	quantidade	descrição	V. Unitário	V. Total
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas	33,10	66.200,00
02	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	35,43	17.715,00
	valor	Global do Lote		83.915,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 127.648,40** (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: Banco: Sicredi Ag: 0715 Cta: 20294-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 11 de Agosto de 2017.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Marcelo Fernando Kaiser

Sócio Proprietário

Kapa Consultoria e treinamentos

Rua 12 de Outubro, centro, n 1660, Marechal Candido Rondon – PR.

  
Kapa Consultoria e Serviços  
CNPJ 97.530.786/0001-90  
Mal. Cândido Rondon - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas

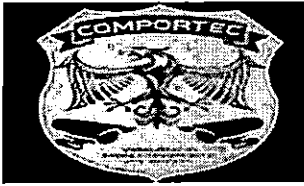
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 114/2017, que a empresa, **KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.530.786/0001-90, com sede à Rua 12 de Outubro, n.º 1660, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, representada pela sócia Idalina Scherer Heck, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.152.200-00, realizou visita, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de agosto de 2017.

  
Diretora de Departamento de Compras, Exp. e RH.  
Disel Daiane Bortolato Ziesmann

  
**KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
Idalina Scherer Heck

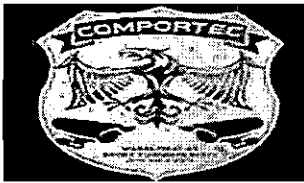




V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

# PROPOSTA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, Av. Willy Barth, 2298, Barracão, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, (45) 3282-1183, CNPJ: 24.796.929/0001-37/ IE: 9072164030.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 114/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2017, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 02

Item	Quant.	Produto/Marca	V. Unit.	V. Global
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas	R\$32,98	R\$65.960,00
02	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	R\$35,30	R\$17.650,00
Valor global do Lote				R\$83.610,00

Valor global da Proposta R\$ 83.610,00 (oitenta e três mil seiscientos e dez reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: Mediante solicitação da Municipalidade com o horário acordado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20(vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

Dados Bancários: Ag: 3284 - C.C.: 1966-6 - Banco Bradesco


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

Na entrega deste objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**VANDUIR DE SOUZA**  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 114/2017, que a **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**, com sede Na Avenida Willy Barth, nº 2298 Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado- PR, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, neste ato representada pelo senhor Vanduir de Souza, incrito no CPF 337.382.868-61 realizou visita para conhecimento dos locais a serem entregas as cargas de gas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de agosto de 2017.

  
Diretora de Departamento de Compras, Exp. e RH.  
Disel Daiane Bortolato Ziesmann

**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**  
Vanduir de Souza

*Mando*

**ANEXO VIII****22.642.992/0001-93****À Comissão de Licitação****Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.****Ref.: Pregão Presencial n.º 114/2017.**

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

**PROPOSTA DE PREÇOS**RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento de **equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2017, conforme relacionado abaixo:

## LOTE 01

Item	Quant.	Prod./MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Global
1	10	Locação de Tendões Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura./PAULO ROBERTO EVENTOS	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
2	60	Locação de Tendões Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura./PAULO ROBERTO EVENTOS	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
3	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large signature and a stamp that reads 'Membros'.

	indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza./PAULO ROBERTO EVENTOS	
<b>Valor Global do Lote</b>		<b>R\$ 43.100,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

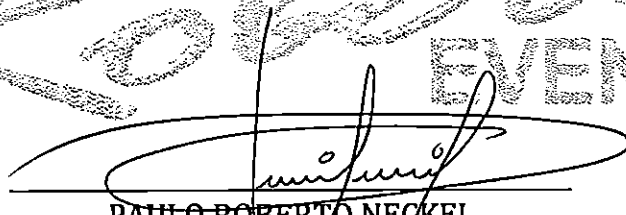
Prazo de execução dos serviços: Conforme Edital 114/2017.

Dados Bancários: Banco: Sicredi, Agência: 0710, Conta Corrente: 79.686-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.



PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

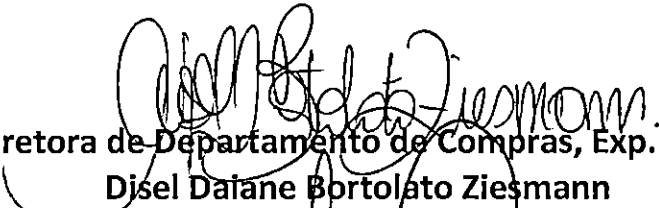
## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

- Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;
- Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 114/2017, que a empresa, **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Zanchin, s/n – Lote 03 – Núcleo Industrial, Cidade de Santa Tereza do oeste – PR, telefone de contato n.º 45-3231-1635, neste ato representada pelo senhor Jucier Savaris, inscrito no CPF sob o n.º 976.020.359-68, realizou visita, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de agosto de 2017.

  
Diretora de Departamento de Compras, Exp. e RH.  
Daiane Bortolato Ziesmann

  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME  
Jucier Savaris

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 1 de 4

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1968, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7420-0/01 - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8512-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*Mato*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**

**CONSOLIDAÇÃO**  
**PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME**  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil nº. 4.616.694-9/SESP-PR, expedida em 25/04/2014, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1917, Centro, Cascavel-PR, CEP:85801-021, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME, com sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 15/06/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME e terá sede e domicílio na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da EIRELI é: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de áudio e vídeo, 5912-1/00 - Edição de revistas, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 7420-0/01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8512-3/01 - Edição de jornais diários, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificados anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "Mato" and a signature.  
- Middle right: a signature with an arrow pointing to the CLÁUSULA SEGUNDA text.  
- Bottom right: a large signature and the name "Mendes" written vertically.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS – EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

Muto  
Mendo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93  
NIRE: 416.0037513-1

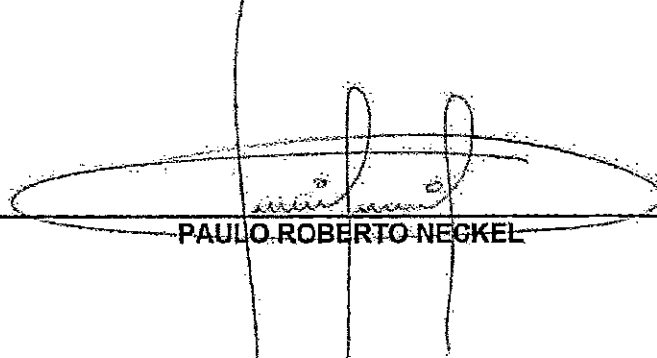
Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.


O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 05 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
RG nº: 3.237.977-0/SP/PR

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS NETO  
RG nº: 10.098.919-0/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 08:50 SOB Nº 20162894198.  
PROTOCOLO: 162894198 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600439576. NIRE: 41600375131.  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

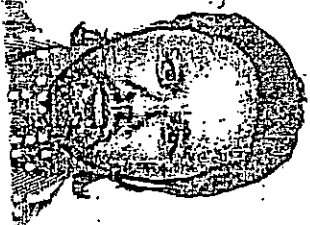
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.616.694-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL  
SIBILA GOTTSCHALK

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=2953, LIVRO=9B, FOLHA=291

CPF: 647.979.619-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.223 de 18/07/2001

SE  
FUNAR

Tabalonato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FL 164/47

SERVIÇO DISTRITAL

Autentiquei a presente cópia,  
que confere com o original a  
mim apresentado.  
O referido é verdade..Dour.fé.

16 MAIO 2017

Joanildes J. Vargas Paolak

Tabella de Juiz

Fone (41) 3231-1278

Rua Hipólito, 638

Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL

Santa Tereza do Oeste - PR  
CEP 85824-000

Suelen Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada - CPF 070.522.859-24


*[Handwritten signatures and initials]*

Manuelo

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.642.992/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSÉ ZANCHIN</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 03;
CEP <b>85.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZA DO OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3231-2622</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 09:07:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22642992/0001-93  
**Razão Social:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA JOSE ZANCHIN LOTE 03 / NUCLEO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2017 a 27/08/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017072907342665732686

Informação obtida em 09/08/2017, às 08:02:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and scribble*  
*Monaco*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 22.642.992/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:33:31 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **5258.3609.0C4A.C9A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*  
Mendes



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016543459-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.642.992/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and stamp.





CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ 22.642.992/0001-93

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/07/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

DE DIREITO

CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE: O IMÓVEL ABAIXO CITADO NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.  
FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.


INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2002 MONTAGEM E DESMONTA	Rua - JOSE ZANCHIN	03		
9049	Rua - JOSE ZANCHIN	03		

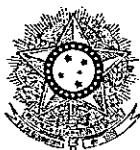
VALIDADE DE 60 DIA(S)



Santa Tereza do Oeste(PR), 17 de Julho de 2017.

  
adilson

  
Mundo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.642.992/0001-93

Certidão n°: 132323273/2017

Expedição: 04/07/2017, às 08:14:22

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.642.992/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the official who issued the document.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

**BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4179 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PAULO ROBERTO EIRELI ME  
GNPJ: 22.642.992/0001-93**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.**

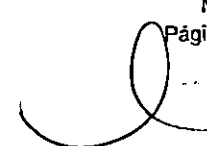
Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

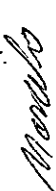
**SERVICO DISTRITAL**  
Santo Tereza do Oeste - PR  
CEP: 825-000  
Sua? - Mesa? - Mesa? - Mesa?  
Escritório Juramentado

**SERVICO DISTRITAL**  
Autentiquei a presente cópia,  
que confere com o original a  
mim' apresentado.  
O referido é verdade. Dou fé.  
EX  
26, JUL, 2017  
Tabelião de Notas  
Exclusivo para Tabeliães  
Autenticação de Cópia  
FLY6302  
Fone/fax (45) 3231-1278  
Rua Major Hipólito, 638  
Santo Tereza do Oeste - PR

  
000000020330

10959  
65601





TERMO DE ABERTURA

*Junto Paulo*  
*3327 1423*

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00043 (quarenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

Endereço: R JOSE ZANCHIN, S/Nº, LOTE 03

Bairro: NUCLEO INDUSTRIAL

Cidade: SANTA TEREZA DO OEST

Estado: PR

CEP: 85.825-000

Registro na Junta Comercial do Paraná 41600375131

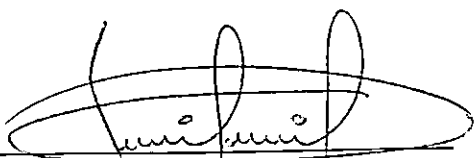
Data do Registro: 15/06/2015

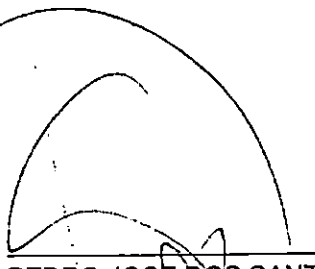
Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 22.642.992/0001-93

Data de encerramento: 31/12/2016

SANTA TEREZA DO OEST , 01 de Janeiro de 2016

  
 PAULO ROBERTO NECKEL  
 TITULAR  
 RG: 4.616.694-9  
 CPF: 647.979.619-53


  
 PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR  
 CONTADOR  
 RG: 4.999.011-1/SSP-PR  
 CRC: PR-034869/O-2.UF: PR


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL**

**Termo de Autenticação 17/041595-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL  
**15 MAIO 2017**

  
 DEBORAH DALL ASTA KRUGER  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Consolidaç�o: Empresa	2016	2015
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.205.366,31</b>	<b>59.580,00</b>
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	1.205.366,31	59.580,00
VENDAS E SERVICOS	1.205.366,31	59.580,00
PRESTACAO DE SERVICOS	1.205.366,31	59.580,00
<b>DEDUÇ�ES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>94.048,70</b>	<b>2.383,20</b>
(-) DEDUCOES	94.048,70	2.383,20
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	94.048,70	2.383,20
I.S.S.Q.N.	11.585,02	0,00
SIMPLES FEDERAL	82.463,68	2.383,20
<b>RECEITA L�QUIDA</b>	<b>1.111.317,61</b>	<b>57.196,80</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.111.317,61</b>	<b>57.196,80</b>
<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>133.415,88</b>	<b>4.100,54</b>
DESPEAS COM PESSOAL	63.649,88	2.364,00
DESPEAS C/ PESSOAL FIXAS	46.667,18	2.364,00
ORDENADOS E SALARIOS	27.496,57	0,00
PRO-LABORE	10.560,00	2.364,00
I.N.S.S.	5.205,75	0,00
F.G.T.S.	3.404,86	0,00
DESPEAS C/ PESSOAL VARIA	16.982,70	0,00
HORAS EXTRAS	8.472,32	0,00
13o. SALARIO	3.238,94	0,00
FERIAS	4.009,12	0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS	-2.602,31	0,00
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	1.606,42	0,00
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	1.887,00	0,00
ADICIONAIS	371,21	0,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	57.710,69	1.400,90
DESPEAS ADMINIST. VARIIV	57.710,69	1.400,90
ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	2.128,27	0,00
LANCHES E REFEICOES	12.645,24	0,00
CORREIOS E SEDEX	379,70	0,00
VIAGENS E ESTADIAS	35.040,43	0,00
DESPEAS C/ CARTORIOS	214,21	25,90
HONORARIOS	7.075,20	1.375,00
MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	227,64	0,00
DESPEAS TECNICAS	4.924,87	140,00
DESPEAS TECNICAS VARIIV.	4.924,87	140,00
LUZ E ENERGIA (COPEL)	321,69	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	2.068,88	0,00
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	732,20	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.402,10	140,00
SERVICO EVENTUAL P.J.	400,00	0,00
DESPEAS TRIBUTARIAS	1.093,26	195,64
DESPEAS TRIBUTARIAS VAR.	1.093,26	195,64
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.093,26	195,64
DESPEAS FINANCEIRAS	6.037,18	0,00
DESPEAS FINANC. VARIIV.	6.037,18	0,00
JUROS DE MORA	42,71	0,00
DESPEAS BANCARIAS	5.994,47	0,00
<b>LUCRO/PREJU�ZO L�QUIDO DO EXERC�CIO</b>	<b>977.901,73</b>	<b>53.096,26</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇ�ES FINANCEIRAS</b>	<b>977.901,73</b>	<b>53.096,26</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVIS�O PARA A CONTRIBU�O SOCIAL</b>	<b>977.901,73</b>	<b>53.096,26</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVIS�O PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>977.901,73</b>	<b>53.096,26</b>

*[Handwritten signature]*

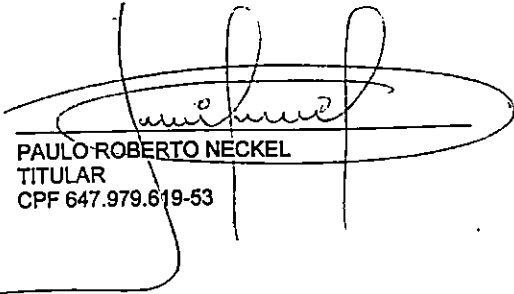
*M. Mendes*

Consolidação: Empresa

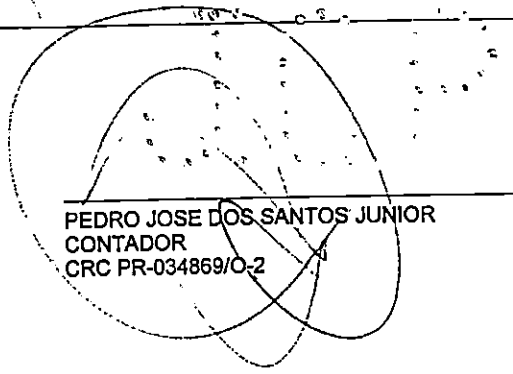
Grau: 5

2016

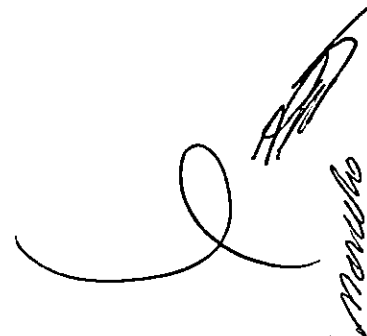
2015



PAULO ROBERTO NECKEL  
TITULAR  
CPF 647.979.619-53



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-2



Manoel

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME

Sage Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 35

Data: 12/05/2017

Hora: 12:18

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	53.096,26	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	53.096,26	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	977.901,73	53.096,26
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.030.997,99	53.096,26
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

PAULO ROBERTO NECKEL

TITULAR

CPF 647.979.619-53

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

CONTADOR

CRC PR-034869/O-2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Macedo

<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	977.901,73
<u>Lucro(prejuízo)líquido do exercício</u>	977.901,73
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	0,00
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	977.901,73

**Demonstração da Variação do Capital Circulante**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
154.805,62	1.033.172,69	878.367,07
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
1.709,36	24.403,70	22.694,34

PAULO ROBERTO NECKEL

TITULAR

CPF 647.979.619-53

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

CONTADOR

CRC PR-034869/O-2

*[Handwritten marks and signatures]*



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>1.155.401,69</b>	<b>154.805,62</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.033.172,69</b>	<b>154.805,62</b>
DISPONIVEL	1.021.630,94	154.805,62
CAIXA GERAL	970.539,48	154.805,62
CAIXA	970.539,48	154.805,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.091,46	0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-3.349,96	0,00
BANCO SICREDI	54.441,42	0,00
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	11.541,75	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.541,75	0,00
I.N.S.S. A COMPENSAR	11.541,75	0,00
Ativo Não - Circulante	122.229,00	0,00
AT. PERM. IMOBILIZADO	122.229,00	0,00
IMOBILIZADO	122.229,00	0,00
VEICULOS	122.229,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.155.401,69</b>	<b>154.805,62</b>

Paulo Roberto

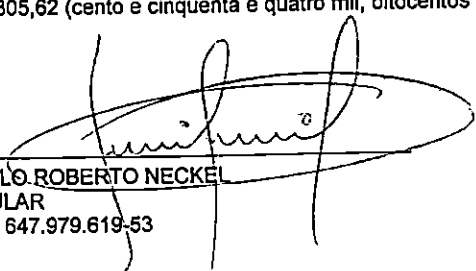
Consolidação: Empresa

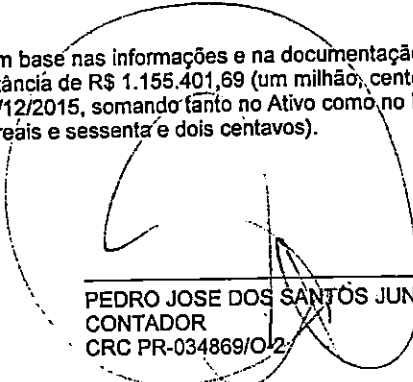
Grau: 5

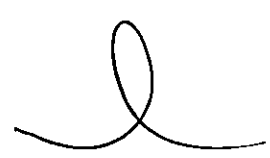
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>	<b>-1.155.401,69</b>	<b>-154.805,62</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-24.403,70</b>	<b>-1.709,36</b>
FORNECEDORES	-1.589,97	0,00
FORNECEDORES	-1.589,97	0,00
PERFILADOS VANZIN LTDA	-1.589,97	0,00
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-9.226,93	-961,36
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-9.368,61	-701,32
SALARIOS A PAGAR	-7.644,74	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	-783,20	-701,32
RESCISAO A PAGAR	-940,67	0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	141,68	-260,04
I.N.S.S. A RECOLHER	922,51	-260,04
F.G.T.S. A RECOLHER	-780,83	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-10.330,56	-748,00
IMPOSTOS A RECOLHER	-10.224,75	-748,00
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-10.205,43	-748,00
I.R.R.F. A RECOLHER	-19,32	0,00
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-105,81	0,00
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-105,81	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	-3.256,24	0,00
CONTAS A PAGAR	-3.256,24	0,00
PROVISAO DE FERIAS	-3.015,07	0,00
PROVISAO FGTS S/FERIAS	-241,17	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-1.130.997,99</b>	<b>-153.096,26</b>
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-100.000,00	-100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-1.030.997,99	-53.096,26
LUCROS ACUMULADOS	-1.030.997,99	-53.096,26
LUCROS ACUMULADOS	-1.030.997,99	-53.096,26
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-1.155.401,69</b>	<b>-154.805,62</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.155.401,69 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 154.805,62 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

  
 PAULO ROBERTO NECKEL  
 TITULAR  
 CPF 647.979.619-53

  
 PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
 CONTADOR  
 CRC PR-034869/O-2





Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		1.177.033,79	159.580,00
2401010001	CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	100.000,00
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	1.177.033,79	59.580,00
Outras Saldas (contas não vinculadas)		-310.208,47	-4.774,38
1203010004	VEICULOS	-122.229,00	0,00
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-25.649,00	0,00
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-9.316,52	-1.402,64
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-5.755,19	0,00
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-2.382,86	0,00
2105010001	SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-73.006,25	-1.635,20
2105010006	I.R.R.F. A RECOLHER	-75,67	0,00
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-123,53	0,00
3301020006	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	-1.606,42	0,00
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	-1.887,00	0,00
3302020001	ASSINATURAS, MENSALIDADES E ANUIDADES	-2.128,27	0,00
3302020004	LANCHES E REFEICOES	-12.645,24	0,00
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-379,70	0,00
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-35.040,43	0,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-214,21	-25,90
3302020013	HONORARIOS	-7.075,20	-1.375,00
3302020014	MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA	-227,64	0,00
3303020002	LUZ E ENERGIA (COPEL)	-321,69	0,00
3303020005	MANUTENCAO E CONSERVACAO	-478,91	0,00
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-732,20	0,00
3303020007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-1.402,10	-140,00
3303020008	SERVICO EVENTUAL P.J.	-400,00	0,00
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-1.093,26	-195,64
3305020001	JUROS DE MORA	-42,71	0,00
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	-5.994,47	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		866.825,32	154.805,62
Disponibilidades			
No início do Período		154.805,62	0,00
No final do Período		1.021.630,94	154.805,62
Variação		866.825,32	154.805,62

PAULO ROBERTO NECKEL  
TITULAR  
CPF 647.979.619-53

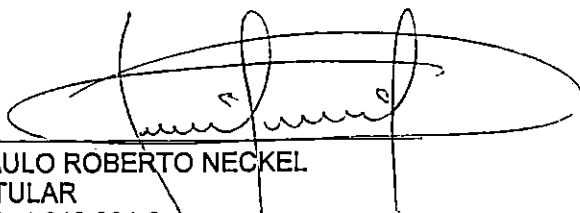
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

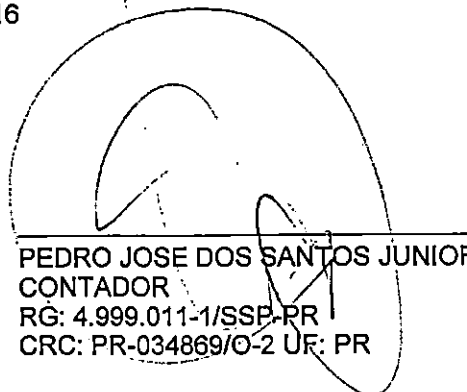
Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00043 (quarenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME  
Endereço: R JOSE ZANCHIN, S/Nº, LOTE 03  
Bairro: NUCLEO INDUSTRIAL  
Cidade: SANTA TEREZA DO OEST  
Estado: PR  
CEP: 85.825-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600375131  
Data do Registro: 15/06/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 22.642.992/0001-93


SANTA TEREZA DO OEST , 31 de Dezembro de 2016



PAULO ROBERTO NECKEL  
TITULAR  
RG: 4.616.694-9  
CPF: 647.979.619-53



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 4.999.011-1/SSP-PR  
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 114/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.

  
PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ









**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: [pauloreventos@hotmail.com](mailto:pauloreventos@hotmail.com)

**ANEXO VI**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 114/2017.**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.

  
PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

  
  
Monica



**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: [pauloreventos@hotmail.com](mailto:pauloreventos@hotmail.com)

**ANEXO III**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 114/2017.**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.

  
PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

  
  
Nardulo



**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: [pauloreventos@hotmail.com](mailto:pauloreventos@hotmail.com)

**ANEXO VII**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 114/2017.**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.642.992/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO NECKEL portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Santa Tereza do Oeste, 11 de agosto de 2017.



PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

Administrador







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 20238/2017**

**Validade: 20/08/2017**

**Razão Social:** PAULO ROBERTO EVENTOS - EIRELLI

**CNPJ:** 22642992000193

**Num. Registro:** 61330

**Registrada desde :** 04/07/2016

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N.º LOTE 03 NÚCLEO INDUSTRIAL

**Município/Estado:** SANTA TEREZA DO

OESTE-PR

**CEP:** 85825000

**Objetivo Social:**

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aérea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agencia de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários; fabricação de estruturas metálicas.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 04/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - ALESSANDRO ARJONA ALVES

Carteira: PR-101345/D Data de Expedição: 25/02/2009

Desde: 06/07/2016 Carga Horária: 2: H/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

3 - HENRIQUE FERNANDO NECHEL  
Carteira: RS-220832/D Data de Expedição: 25/10/2016  
Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 2: H/D  
Visto Nº: 157282 Data do Visto: 10/11/2016  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61327/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/02/2017 08:30:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60734/2017**

Validade: 11/11/2017

Nome Civil: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO

VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173092/2017.

Emitida via Internet em 15/05/2017 10:20:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 22.642.992/0001-93, com sede na José Zanchin s/n, Lote 03 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** Rafael Ricardo Lange Prado, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquatiras, Santa Cruz 1481, Cascavel, inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE:** O contratado será responsável tecnicamente pela empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, de acordo com a legislação civil vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 02 horas diária.

**CLAUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 08 de fevereiro de 2016.

**CLAUSULA SETIMA:** Para questões resultantes oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 08 de Fevereiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI  
PAULO ROBERTO NECKEL

*[Handwritten signature]*  
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO  
ENGENHEIRO MECÂNICO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS

1 *[Handwritten signature]*

2 *[Handwritten signature]*

Cartório Distrital, Distrito Civil e Territorial de Netas - CPF: 20.118.508/0001-00  
Assessoria Jurídica Sérgio Parizik - Ribelli e Uricini  
Rua Itajaí - 1000, 2º andar - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 83.500-000  
Fone: (41) 3221-1278 - cartario@netas.pr.gov.br

Selo digital de fiscalização nº 4v7f8.gUgWB.cdaMK; Controle: cDyGJ.CHSD; Consulte o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PAULO ROBERTO NECKEL e RAFAEL RICARDO LANGE PRADO - 30021\*  
R45485\*, Dou 16, Santa Tereza do Oeste - Paraná PR, 29 de fevereiro de 2016 - 16:47:25h.

Em Teste  
Sistema Rodrigues Costa  
Escritorante

da Verdade

Distrital - PR  
Santa Tereza do Oeste - PR  
825-0011



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19824/2017**

Validade: 19/08/2017 ✓

Nome: HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira - CREA-RS Nº :RS-220832/D

Registro Nacional : 2215872640

Registrado(a) desde : 25/10/2016

Filiação : SERGIO NECHEL

CLAIR TERESINHA HEISLER NECHEL

Data de Nascimento : 07/04/1990

Carteira de Identidade : 5096657621

Naturalidade : TRES PASSOS/RS

Visto Nº : 157282

Dt. Expedição Visto : 10/11/2016

CPF : 02167186002

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 05/03/2016

Diplomação : 05/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60289/2017.

Emitida via Internet em 20/02/2017 14:00:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Marcado

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 22.642.992/0001-93, com sede na José Zanichin: s/n, Lote 03 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** HENRIQUE FERNANDO NECHEL, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 021.671.860-02 e cédula de identidade RG: 5098657621/RS, residente e domiciliado na BR-277, km 608, Distrito Industrial, Apto 01, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº RS-220832/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE:** O contratado será responsável tecnicamente pela empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 02 horas diárias.

**CLAUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

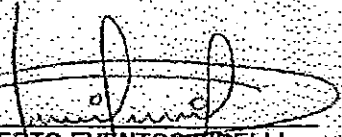

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.


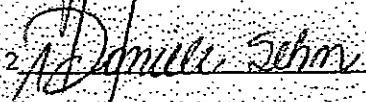
**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 29 de novembro de 2016.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 29 de novembro de 2016.

C. VARGAS  
  
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELLI  
PAULO ROBERTO NECKEL  
C. VARGAS  
  
HENRIQUE FERNANDO NECHEL  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

TESTEMUNHAS  
1.   
2. 

ARTARIO  
Cadastrado em: 02/07/2016, Registro Civil e Pen. Alameda de Santos - CPTX: 79 - FID: 0001/0001-00  
Jornalista - André Vargas Colli - Tabelião UNIFAP  
Rua: Santa Helena, 830 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 82.235-000  
Fone: (41) 3231-1278 - contato@artario.com.br - artario@artario.com.br

Selo digital de fiscalização nº 6n5j0.gINkM.mXR0c. Control: B0s7j.6wvD. Consulte o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PAULO ROBERTO NECKEL e HENRIQUE FERNANDO NECHEL, 0024º 1416678º, Dou (é) Santa Tereza do Oeste - Paraná PR, 05 de dezembro de 2016 - 14:29:12h.  
Em Teste

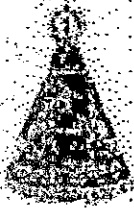
Suelam Rodrigues Costa  
Escritor

Serviço Digital  
Santa Tereza do Oeste - PR  
Suelam Rodrigues Costa  
Escritor

Marcos







Arquidiocese de Cascavel  
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - CATEDRAL

CNPJ: 18.867.483/0001-91

E-mail: catedralcascavel@terra.com.br

(45)3223-1160

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - CATEDRAL, CNPJ 18.867.483/0001-91, Rua Rio Grande do Sul, 590, Cascavel, Paraná, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PAULO ROBERTO EVENTS EIRELI - ME, CNPJ 22.642.992/0001-93, com sede na Rua José Zanchin, s/n, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Efetuou a Locação de Estruturas para Realização da Festa da Padroeira 2016, no Calçadão da Catedral, na Rua Rio Grande do Sul, 590, em Cascavel, Paraná, para um Público aproximado de 70.000 pessoas, de 07 à 12 de outubro de 2016, sendo fornecida a estrutura conforme segue:

Item	Descrição da Estrutura
1	Locação de 16un de tendas 5 x 5m, com pé direito de 2,50m, cobertura com lona anti chama nighth day.
2	Locação de 42un de tendas 10 x 10m, com pé direito de 3,50m, cobertura com lona anti chama nighth day.
3	Locação de 06un de tendas 4 x 4m, com pé direito de 2,50m, cobertura com lona anti chama nighth day.
4	Locação de 06un de tenda 6 x 6m, com pé direito de 2,50m, cobertura com lona anti chama nighth day.
5	Locação de 120un diárias de Sanitários Químicos.
6	Locação de 280 jogos de mesas quadradas em PVC brancas, com 04 cadeiras sem encosto de braço em PVC brancas.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, executou os serviços acima descritos, tendo com o Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com Registro junto ao CREA/PR No. 100624/D, através da ART No 20164407822, conforme Contrato firmado entre as partes.

Os serviços foram executados de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade.

Cascavel, 14 de outubro de 2016.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - CATEDRAL

Pe. Admir Antonio Mazali

CPF: 546.629.319-91







# UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSIS CHATEAUBRIAND

## UNEBAC

CNPJ: 05.160.292.0001-43

Av. Cívica, 99 - Gx. Postal, 191 - CEP: 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE

A UNEBAC - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrita no CNPJ sob No. 05.160.292/0001-43, Centro Cívico, s/n, Assis Chateaubriand, Paraná, Atesta para os devidos fins de direito a quem possa interessar, que a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ 22.642.992/0001-93, sito a Rua José Zanchin, s/n, Lote 03, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, efetuou a Organização e Realização da Expo Assis 2015, incluindo a Locação de Estrutura, conforme segue:

Ítem	Descrição do Material
1	Locação de Stand Externo de 10 x 10m, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, climatizado, com mobiliário, tablado Deck, instalações elétricas, coberto com tenda 10 x 10m, para CCO - Prefeitura.
2	Locação de Stand Externo de 8 x 4m, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, climatizado, com mobiliário, 200m <sup>2</sup> de tablado Deck, instalações elétricas, coberto com duas tenda 10 x 10m, para Saúde.
3	Locação de Stand Externo de 8 x 4m, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, climatizado, com mobiliário, 100m <sup>2</sup> de tablado Deck, instalações elétricas, coberto com tenda 10 x 10m, para Polícia.
4	Locação de Stand Externo de 8 x 4m, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, climatizado, com mobiliário, 100m <sup>2</sup> de tablado Deck, instalações elétricas, coberto com tenda 10 x 10m, para Hospital.
5	Locação de Stand Externo de 8 x 4m, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, climatizado, com mobiliário, 100m <sup>2</sup> de tablado Deck, instalações elétricas, coberto com tenda 10 x 10m, para Imprensa.
6	Locação de 10 Unidades de Tendas piramidais de 5 x 5m.
7	Locação de 17 tendas Piramidais de 10 x 10m
8	Locação de 150m de fechamento lateral em lona.
9	Locação de 01 Camarote de 20 x 10m em dois níveis.
10	Locação de Stand Externo de 8 x 4m, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, climatizado, com mobiliário, 100m <sup>2</sup> de tablado Deck, instalações elétricas, coberto com tenda 10 x 10m, para Camarim.
11	Locação de 30 Banheiros Químicos.
12	Locação de 02 Banheiros Químicos PNE.
13	Locação de 01 Palco Profissional de 18 x 14m, em estrutura de Alumínio boxtruss, cobertura duas águas, com base em tablado naval 20mm.

*[Handwritten signature]*  
Mônica



**UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

**UNEBAC**

CNPJ: 05.160.292.0001-43

Av. Civica, 99 - Cx. Postal, 191 - CEP. 85935-000 - ASSIS: CHATEAUBRIAND - PR

13	Locação de 01 Palco Profissional de 18 x 14m, em estrutura de Alumínio boxtruss, cobertura duas águas, com base em tablado naval 20mm.
14	Locação de 150m de grades de isolamento.
15	Locação de Sonorização e iluminação de grande Porte para Shows de Jads e Jadsom, e de João Neto e Frederico.
16	Locação de 01 TV de 80"
17	Locação de 50 jogos de mesas com cadeiras em PVC.
18	Realização de Show Protécnico.

Os serviços foram executados de forma satisfatória e atendendo a todas as exigências firmadas entre as partes:

Assis: Chateaubriand, 25 de Outubro de 2015.

MINÉRIO

**EDSON BÓIAGO BONI**  
Diretor do Departamento  
de Cadastro Econômico  
CPF 350.241.439-49

**Edson Bóiago Boni**  
Diretor do Departamento  
de Cadastro Econômico

CPF: 350.241.439-49. Contato: SIND. NR-5

Consulte o selo em <http://lunapan.com.br>

Reconheço, p/ semelhança a firma de EDSON BÓIAGO BONI. Doc.  
te: 1587379). Emulmentos: R\$3,62. VRC: 2173. Punições: R\$0,81. Selc.

Funarpem: R\$0,89. Total: R\$5,52

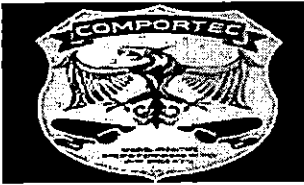
Assis: Chateaubriand, 25 de outubro de 2015. 17:42:56h

Esc. T.º de Assis - P.º de Cadastro

ROSANA CARNEIRO KRUGER

ESCRIVÃO DE

Esc. T.º de Assis - P.º de Cadastro



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

# HABILITAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, de maior nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4.581.668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD3, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, de maior, nascido em 06/12/1980, casado em comunhão parcial de bens, vigilante, inscrita no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portadora da carteira de reservista nº 275487-S - Ministério do Exército - Pr, dispensado do serviço militar em 17/07/1998, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDO 1 LT 24, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Av. Willy Barth, 2298, barracão, sala 02, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura.

**CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	50,00	175.000	175.000,00
ROSEMIRO EVERSON MARECO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a VANDUIR DE SOUZA e ROSEMIRO EVERSON MARECO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 3 de 4

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prò labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191...  
PROCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**V. R. MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 30 de Janeiro de 2016.

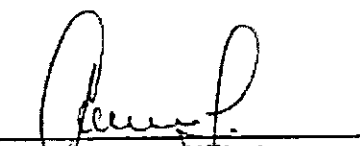
TIPO RECONHEC.

  
VANDUIR DE SOUZA

  
ROSEMIRO EVERSON MARECO

TIPO RECONHEC.

Elaborado por:

  
ASTRIDE SIQUEIRA  
CRC PR 046189/O-0





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600387045. NIRE: 41208384191.  
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

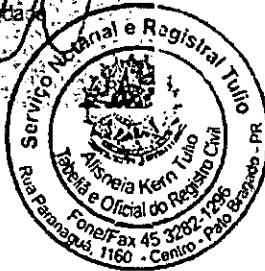
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Curitiba - PR - CEP: 85400-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1200 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Atendimento Oficial

Selo nº zp0jc.9pi8x.vGa4, Controle: G15gJ.1.p0  
 Consulte esse selo em: <http://funa.pen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDUIR DE  
 SOUZA (4567) e ROSEMIRO EVERSON MARCO (2936)  
 \*0004\* FCHJDCJLP-1061973-11/05/16  
 Pato Bragado-Paraná, 13 de fevereiro de 2016, 16:44:11h.  
 Em Teste de Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:48 SOB Nº 41208384191.  
 PROTOCOLO: 160722500 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600387045. NIRE: 41208384191.  
 V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

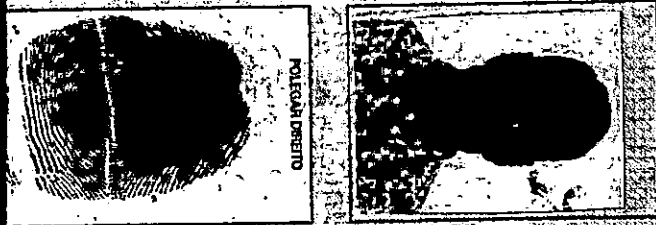
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CLASSE FOTOTÍPO

*Vanduir de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO 4581668

DATA DE EXPIRAÇÃO 12/ABR/2007

NOME VANDUIR DE SOUZA

ENDEREÇO ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA  
GELCI ROSA DOS SANTOS

MARAVILHA-SC

NACIONALIDADE

22/ABR/1985  
DATA DE NASCIMENTO

COCORSEMA: C. NAS. 3055; FLS. 126-1-14 TIGRINHOS-SC  
EM 23/02/1988

26369290

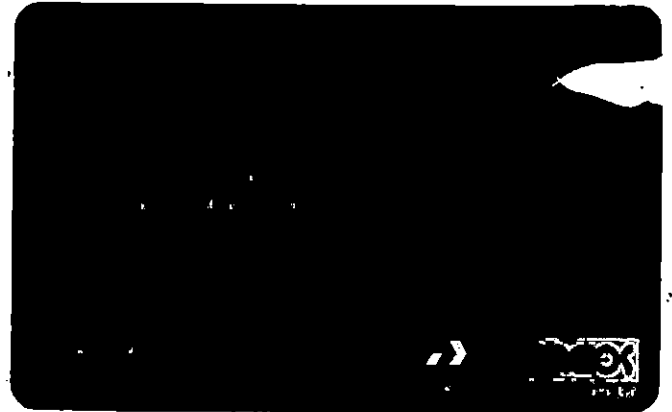
MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

337.382.868-61

VANDUIR DE SOUZA

22/04/1985



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Mendo*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.796.929/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/05/2016	
NOME EMPRESARIAL V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPORTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2298	COMPLEMENTO BRCAO SALA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.ESCRITORIO@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (45) 3282-1183 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2017 às 15:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

*CPM*

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24796929/0001-37  
**Razão Social:** V R SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** COMPORTEC  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2298 BARACAO SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2017 a 26/08/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017072808355130955101

Informação obtida em 02/08/2017, às 17:31:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.796.929/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:02:31 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2017.  
Código de controle da certidão: **756A.865B.3ACD.BDB5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016277273-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.796.929/0001-37**  
Nome: **V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 588/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ✓  
CPF/CNPJ: 24.796.929/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 07 de Junho de 2017 ✓

Número de Autenticidade: 434080154434080



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.796.929/0001-37

Certidão nº: 125677092/2017

Expedição: 09/03/2017, às 15:30:32

Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.796.929/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# 777REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

**Maria Terezinha Sequinel de Camargo**  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**V.R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 24.796.929/0001-37, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2298, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 11 de agosto de 2017 - 15:20 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 08.380.383/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR,  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Serviço Distrital de Pato Bragado.  
Rua Paraguai, 160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullo - Tabeliã/Oficial

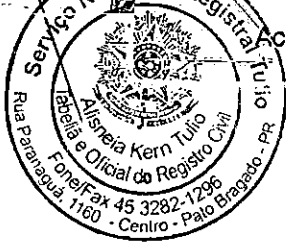
Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FII96030

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou  
fé: 0007\*G2Q3K23Z-169988-81. Pato Bragado-PR,  
11 de agosto de 2017 - 16:49:12h



Alisneia Kern Tullo  
Tabeliã e Oficial do Registro Civil  
Escrevente Juramentada

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR

# BALANÇO PATRIMONIAL

0259 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ: 24.796.929/0001-37

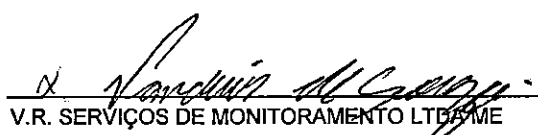
FOLHA: 000002

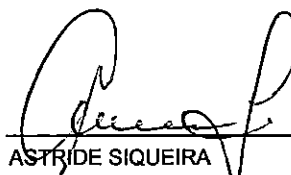
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		395.968,94 D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		395.968,94 D
<b>Total do ATIVO</b>		<b>395.968,94 D</b>

2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.3 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS		
2.1.3.01 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		404,80 C
OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		404,80 C
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - VANDUIR DE SOUZA		175.000,00 C
2.4.1.01.0002 - ROSEMIRO EVERSON MARECO		175.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO		350.000,00 C
2.4.2 - RESERVAS		
2.4.2.02 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		45.564,14 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		45.564,14 C
<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...</b>		<b>395.968,94 C</b>

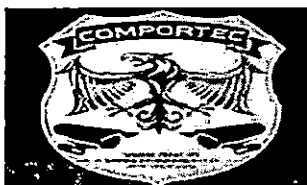
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

  
 V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME  
 ROSEMIRO EVERSON MARECO  
 FUNÇÃO: SÓCIO  
 CPF: 040.336.669-07

  
 ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

ASTRIDE SIQUEIRA  
 CRC PR - 046189/O-0





V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2017.


#### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

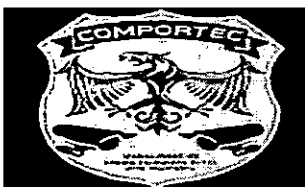
**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VANDUIR DE SOUZA** portador do documento de identidade RG n.º 4.581.668, emitido pela SSP/GO, e do CPF n.º 337.382.868-61, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
**VANDUIR DE SOUZA**  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário

V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

Prezados Senhores:

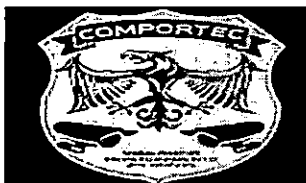
**V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VANDUIR DE SOUZA**, portador do documento de identidade RG n.º 4.581.668, emitido pela SSP/GO, e CPF n.º 337.382.868-61, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
VANDUIR DE SOUZA  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário

  
  
Monaco



V: R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 114/2017.


### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

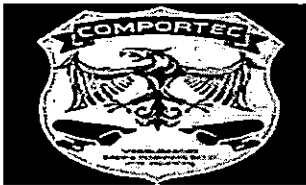
Pelo presente instrumento, a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VANDUIR DE SOUZA** portador do documento de identidade RG n.º 4.581.668, emitido pela SSP/GO e do CPF n.º 337.382.868-61, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
**VANDUIR DE SOUZA**  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário

  
Mando



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro.  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO


A proponente **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços de nº 114/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal..... ocupante do cargo.....

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

  
**VANDUIR DE SOUZA**  
RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61  
Sócio Proprietário




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Ageu Juarez Fidler, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME**, com sede Na Avenida Willy Barth, nº 2298 Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado- PR, inscrita no CNPJ n.º 24.796.929/0001-37, que a mesma já contratou com este Município para a disposição de Serviços de Vigilância / segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município, sendo na Festa do Cupim, evento com publico de até 20.000 (vinte mil pessoas).

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa contratada prestou os serviços de acordo com o solicitado, diante disso não há nada que desabone a conduta da contratada.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 11 de agosto de 2017.

  
**AGEU JUAREZ FIDLER**  
Secretário Municipal de Administração

*Monsieur*

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELA NOTAS DE FIDELIDADE**

**SELO FUNARPEN**

**Serviço Distrital de Pato Bragado.**  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullo - Tabelião/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé nº 0007\*G2Q3K23Z-169988-81. Pato Bragado-PR, 11 de agosto de 2017 - 16:49:12h



Alisneia Kern Tullo  
Escritura Pública nº 0007\*G2Q3K23Z-169988-81  
Aciole Kern-Escritura Pública nº 0007\*G2Q3K23Z-169988-81

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRITAL DE  
PATO BRAGADO - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 153/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 114/2017, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do Registro de Preços visando a futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, sendo Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos; e Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial Registro de Preços n.º 114/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Cinco empresas do ramo protocolaram envelopes tratando-se de **ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME, BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME, V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME, KAPPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS E PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**. Os respectivos envelopes foram protocolados em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME**, estava credenciada pelo procurador o senhor Ademir Amâncio dos Santos, **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME** estava credenciada pela procuradora a senhora Fatima Aparecida Bittencourt, **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME** estava credenciada pelo procurador o senhor Vanduir de Souza, **KAPPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS** estava credenciada pelo sócio o senhor Marcelo Fernando Kaiser e a licitante **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME** estava credenciada pelo procurador o senhor Jucier Savaris. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. Em ato seguinte a pregoeira indagou os representantes das

*[Handwritten signatures and initials]*  
Membro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

empresas sobre dúvidas ou questionamentos em relação ao credenciamento das licitantes, ocasião em que não houve questionamentos em relação aos credenciamentos e todos foram validados. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas empresas, para execução do objeto desta licitação sendo que a licitante **ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME** apresentou proposta para o Lote 02 no valor global de R\$ 83.870,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta reais), a empresa **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME** apresentou proposta para o Lote 02 no valor global de R\$ 83.915,00 (oitenta e três mil novecentos e quinze reais), a empresa **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME** apresentou proposta para o lote 02 no valor global de R\$ 83.610,00 (oitenta e três mil seiscentos e dez reais), a empresa **KAPPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS** apresentou proposta no valor global de R\$ 127.648,40 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e por fim a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global para o Lote 01 de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais). As propostas foram verificadas pela Pregoeira ocasião em que constatou que as empresas **ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME** e **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME** deixaram de apresentar Atestado de Visita conforme item 10.2 Anexo à proposta de preços, deve estar a Declaração assinada por representante do Governo Municipal, de que a Licitante visitou e conheceu os locais de instalação dos equipamentos e prestação dos serviços, citados no termo de Referência – Objeto deste Edital. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada. Portanto as mesmas foram desclassificadas pela Pregoeira. As demais licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver três propostas habilitadas, a pregoeira deu abertura a fase de lances, conforme anexo I desta Ata. Iniciando pelo Lote 01, os representantes credenciados ofertaram lances verbais, fase em que a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME** ofertou o melhor lance para o fornecimento do objeto do edital sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Em seguida a pregoeira abriu a fase de lances para o Lote 02, ocasião em que a empresa **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME** ofertou o melhor lance para o fornecimento do objeto do edital ao valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Após a conclusão da etapa de lances procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Ocasião em que o representante da empresa **KAPPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS** questionou que a empresa **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME** não possui em seu objeto contratual serviços de guarda-vidas, momento em que a pregoeira suspendeu momentaneamente a sessão para verificação de documentação. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os

# CBO 5171-10

## Bombeiro civil

5 - TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS

(/cbo-mte/5-trabalhadores-dos-servicos-vendedores-do-comercio-em-lojas-e-mercados)

51 - TRABALHADORES DOS SERVIÇOS

(/cbo-mte/51-trabalhadores-dos-servicos)

517 - TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

(/cbo-mte/517-trabalhadores-nos-servicos-de-protecao-e-seguranca)

5171 - Bombeiros e salva-vidas

(/cbo-mte/5171-bombeiros-e-salva-vidas)

517110 - Bombeiro civil

(/cbo-mte/517110-bombeiro-civil)

### Sinônimos do CBO

5171-10 - Agente de investigação de incêndio

5171-10 - Bombeiro de empresas particulares

5171-10 - Bombeiro de estabelecimentos comerciais

5171-10 - Bombeiro de estabelecimentos industriais

5171-10 - Bombeiro de segurança do trabalho

### Ocupações Relacionadas

5171-05 - Bombeiro de aeródromo (/cbo-mte/517105-bombeiro-de-aerodromo)

5171-15 - Salva-vidas (/cbo-mte/517115-salva-vidas)

## Descrição Sumária

Para informações oficiais consulte o MTE - Ministério do Trabalho e Emprego (<http://www.mte.gov.br/cbosite/pages>)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica para o Lote 01 vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante, **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e para o Lote 02 vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante, **V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

## Anexo 01 – Ata 153/2017 – Pregão Presencial Registro de Preços 114-2017

Lote 01 R\$ 43.734,00			
Licitantes	valor inicial	Lance 01	Lance 02
ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	desclassificada		
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME	desclassificada		
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME	não cotou		
KAPPA CONSULTORIA E TREEINAMENTOS	43.733,40	declina	
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME	43.100,00	43.000,00	

Lote 02 R\$ 83.915,00			
Licitantes	valor inicial	Lance 01	Lance 02
ÁGUA DE AÇO ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME			
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME			
V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME	83.610,00	83.000,00	
KAPPA CONSULTORIA E TREEINAMENTOS	83.915,00	declina	
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME			

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 114/2017, que é o Menor Preço Por Lote, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

#### EMPRESA VENCEDORA PARA O LOTE 01:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME

#### EMPRESA VENCEDORA PARA O LOTE 02:

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2017.

  
DIEL P. B. ZIESMANN

Pregoeira



**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: [pauloreventos@hotmail.com](mailto:pauloreventos@hotmail.com)

**ANEXO VIII**

À Comissão de Licitação  
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Ref.: Pregão Presencial n.º 114/2017.

**PROPOSTA DE PREÇOS – AJUSTAMENTO DE VALORES**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento de **equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2017, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01**

Item	Quant.	Prod./MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Global
1	10	Locação de Tendás Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura./PAULO ROBERTO EVENTOS	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
2	60	Locação de Tendás Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura./PAULO ROBERTO EVENTOS	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
3	20	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 86825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Endereço: Rua José Zanchin, s/n

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Fone: (045) 3231-1635

E-mail: [pauloreventos@hotmail.com](mailto:pauloreventos@hotmail.com)

		indicação masculina e feminina, inclusa manutenção e materiais de limpeza./PAULO ROBERTO EVENTOS		
<b>Valor Global do Lote</b>				<b>R\$ 43.000,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: Conforme Edital 114/2017.

Dados Bancários: Banco: Sicredi, Agência: 0710, Conta Corrente: 79.686-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Santa Tereza do Oeste, 14 de agosto de 2017.



PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694/9

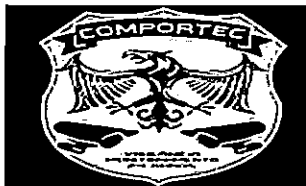
CPF: 647.979.619-53

Administrador

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03  
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000  
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, Av. Willy Barth, 2298, Barracão, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, (45) 3282-1183, CNPJ: 24.796.929/0001-37/ IE: 9072164030.

Pato Bragado – PR, 14 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 114/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 114/2017, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 02

Item	Quant.	Produto/Marca	V. Unit.	V. Global
01	2000	Horas de serviços de Brigadistas	R\$32,83	R\$65.660,00
02	500	Horas de serviços de Guarda-vidas	R\$34,68	R\$17.340,00
Valor global do Lote				R\$ 83.000,00

Valor global da Proposta R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

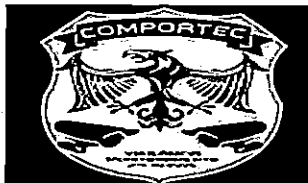
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: Mediante solicitação da Municipalidade com o horário acordado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Uma vez solicitado os serviços, os profissionais deverão estar no local e horário acordado com antecedência de 20(vinte) minutos, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por Lei, para cobrirem o evento agendado.

Dados Bancários: Ag: 3284 - C.C.: 1966-6 - Banco Bradesco

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





V. R. SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
AV WILLY BARTH, 2298, Barracão, Sala 02, Centro  
TELEFONE: (45) 3282-1183

Na entrega deste objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

**VANDUIR DE SOUZA**

RG: 4.581.668 / CPF: 337.382.868-61

Sócio Proprietário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 114/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 114/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR,, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4430, no dia 28/07/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1206, de 26/07/2017 e TCE/PR de 27/07/2017, ficando definida a data de 14 de agosto de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

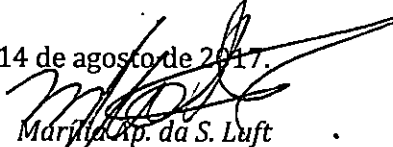
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 153/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que cinco empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, duas delas não cumpriram com os requisitos editilícios e foram desclassificadas, as demais cumpriram com todos os requisitos edilícios e apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de agosto de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
CAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1: Locação de tendas piramidais e Banheiros Químicos;

Lote 2: Contratação de serviços de Brigadista e guarda vidas, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresa abaixo relacionadas, para futura e eventual locação de equipamentos e contratação de serviços, a serem instalados e prestados em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

### EMPRESA VENCEDORA PARA O LOTE 01:

**PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME**

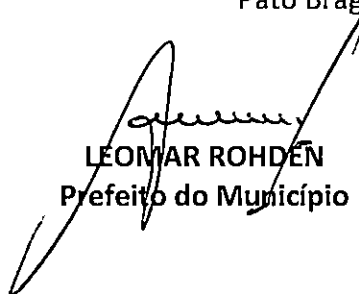
Valor Global: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

### EMPRESA VENCEDORA PARA O LOTE 02:

**V. R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – ME**

Valor Global: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2017.

  
LEONAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1221  
de 16/08/17 FL. 01  
Uleiton  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 4426  
de 18/08/17 FL. 08  
Uleiton  
Visto

1950

1950

1950

1950

1950